

Prefeitura Municipal de Três Parçaz do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

| 08/12/2021 | | Jornal A MP | Página | 716 | | Edição | 2406 |

Ass. Responsável

LEI Nº 2.187/21 Data 01.12.2021

Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelo Município de Três Barras do Paraná, no exercício de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício de 2022 as ações prioritárias, objetivos e metas, as metas e riscos fiscais, as disposições sobre alterações na legislação tributária, a estrutura e organização da lei orçamentária, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas relativas à execução orçamentária e financeira, as políticas de fomento e desenvolvimento e as disposições sobre a seguridade social, em conformidade com o Plano Plurianual, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Constituição Federal, Art. 165, § 2º, Lei nº 4.320/64 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional que disciplinam a matéria, compreendendo:

- 1. Ações prioritárias, objetivos e metas da administração;
- II. Alterações na legislação tributária;
- III. Estrutura e organização da lei orçamentária;
- IV. Diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos;
- V. Diretrizes para execução financeira e orçamentária;
- VI. Disposições relativas às despesas com pessoal;
- VII. Políticas de fomento e desenvolvimento;
- VIII. Das Disposições Finais.

CAPÍTULO I DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

- Art. 2º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes, as metas e as prioridades especificadas no anexo II Metas e Prioridades da Administração Municipal, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos.
- §1º Integra esta Lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de impactar negativamente as contas públicas e, indicação de providências a serem tomadas pelo Poder Público Municipal.
- §2º È parte integrante desta Lei o Anexo de Metas Fiscais, conforme art. 4º, da Lei Complementar 101/2000, compreendendo os seguintes demonstrativos:
 - I Metas Anuais;
 - II Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior:
 - III Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
 - IV Evolução do Patrimônio Líquido:
 - V Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
 - VI Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e,
 - VII Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

t



Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CAPÍTULO II ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- Art. 3º O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
 - 1. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
 - à concessão e/ou redução de isenções fiscais;
 - III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e,
- IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa Municipal.

CAPÍTULO III ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º A Proposta Orçamentária será composta de:

- I. legislação e resumos da receita, referente ao orçamento fiscal e seguridade social;
- II. resumos gerais da despesa referente ao orçamento fiscal e seguridade social;
- III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo.
- Art. 5º Os Orçamentos Fiscais discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e/ou atividades, segundo a classificação funcional programática, natureza dos gastos e fontes de recursos.

CAPÍTULO IV DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

- Art. 6º Para o exercício financeiro de 2022 fica estabelecido o montante de até R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
- §1º Os Orçamentos Anuais para o Exercício de 2022 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo (art. 1º, § 1º; Art. 4º; Inciso I, "a" e Art. 48, todos da LRF).
- **§2º** Dos montantes estabelecidos nos orçamentos, será consignado em Reserva de Contingência o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o Orçamento Fiscal e da seguridade Social.
- Art. 7º Os valores consignados no §2º do artigo 6º da presente lei serão classificados nas programações orçamentárias da Secretaria Municipal da Fazenda, elemento de despesa 9.9.99.99 Reserva de Contingência, e as parcelas das dotações orçamentárias decorrentes de vetos por parte do Executivo serão classificadas no elemento de despesa de sua origem.
- Parágrafo único. O montante decorrente de vetos às emendas propostas pelo Poder Legislativo será utilizado como fonte à abertura de créditos adicionais.
- Art. 8º O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos nesta Lei.
- **Art. 9º** A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2022 a preços correntes de setembro de 2021.





Prefeitura Alunicipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- Art. 10. O Projeto de Lei do Orçamento para 2022 destinará recursos para atender prioritariamente:
 - 1. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
 - II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
 - III. ao pagamento do serviço da dívida pública;
 - IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
- V. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com os artigos 212 e 212-A da Constituição Federal e demais normas vigentes;
- VI. a conclusão de projetos e/ou programas em andamento e a conservação do patrimônio público;
- VII. a manutenção da saúde pública, de acordo do o artigo 198 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 141/12, de 13 de janeiro de 2012 e demais normas vigentes.

Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

- Art. 11. O Poder Legislativo elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2022 e a remeterá ao Executivo até 30 de julho de 2021, respeitando o limite máximo estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal e alterações complementares pertinentes à matéria, limitando-se a 7% da receita corrente líquida do exercício de 2021, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.
- §1º O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo determinado no *caput* deste artigo sua proposta orçamentária consolidada, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal LRF.
- §2º Quando o Poder Legislativo aumentar o valor da proposta orçamentária da Câmara Municipal em percentual superior ao estabelecido no *caput* deste artigo, o montante excedente será objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.
- Art. 12. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.
- Art. 13. O Poder Executivo não incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito, os quais serão abertos por créditos especiais.
- §1º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.
- §2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa, custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto no Capítulo II, da Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.
- **Art. 14.** Constará do Projeto de Lei Orçamentária a demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, citando as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e relativas a aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.





Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 15. As despesas consideradas irrelevantes, previstas no §3º do Art. 16 da Lei Complementar 101, entende-se o disposto nos incisos I e II do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

- Art. 16. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
- I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;
- II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
 - a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
 - b) sobre o serviço da dívida;
- c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.
- Art. 17. No Projeto de Lei Orçamentária é vedada a inclusão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício, que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.
- Art. 18. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de contribuições, auxílios e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo, agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos.
- §1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos com pessoas jurídicas (instituições privadas sem fins lucrativos) interessadas na parceria, observados à existência de lei autorizativa específica, pela qual ficam estabelecidas as obrigações de cada parte, forma e prazos, e também o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e Lei Federal nº 13.019/14, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, de 14 de dezembro de 2015.
- §2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
- §3º Os programas de assistência social que contemplem auxílios, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.
- §4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado à inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.
- Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.





Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Art. 20. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.
- Art. 21. Os recursos recebidos pelo Município provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita, e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.
- Art. 22. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, o Executivo Municipal estabelecerá através de Decreto, a programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal e bimestral de desembolso.
- Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo dará prioridades ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do Município em relação às despesas de caráter discricionário, e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais.
- Art. 23. Para consecução das Ações Programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria Municipal da Fazenda, estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.
- Art. 24. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.
- **Art. 25.** As dotações orçamentárias a serem custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos respectivos instrumentos.
- Art. 26. A implementação do disposto nos artigos 17 e 18 da presente Lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei, e será precedida de declaração do Administrador Municipal, assegurando que os aumentos programados possuem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que sua execução não afetará os resultados estabelecidos nas metas fiscais.
- Art. 27. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no §2º do art. 6º, serão destinados à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o Anexo de Riscos Fiscais.
- Art. 28. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizado a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento aprovado para o exercício, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64.
- I. As autorizações contempladas neste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo;





Prefeitura Alunicipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- II. O cálculo do limite estabelecido no caput deste artigo tomará por base o montante da despesa fixada por órgão orçamentário;
- III. Excluem-se do limite estabelecido no *caput* deste artigo, as alterações orçamentárias efetuadas entre dotações da mesma unidade orçamentária, entre fontes e entre dotações orçamentárias destinadas a cobertura de despesas com pessoal e serviços da dívida;
- IV. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser realizada por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa prevista para cada Poder ou Entidade da Administração Direta ou Indireta (art. 167, inciso VI da Constituição Federal).
- § 1º Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o art. 28, a transferência de dotações nos seguintes casos:
 - I Entre categorias econômicas, dentro do mesmo projeto e/ou atividade e;
- II Entre as fontes de recursos, livres e/ou vinculadas, dentro de cada projeto e/ou atividade, para fins de contabilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
 - § 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado mediante ato próprio/Decreto a:
- l 4 realizar abertura de créditos suplementares e/ou especial, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I, da Lei nº 4.320/64;
- II realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64:
- III abrir no curso da execução do orçamento de 2022, créditos adicionais suplementares e/ou especial para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;
- IV transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF.
- Art. 29. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependem de autorização por lei específica, observado as normas que disciplinam a matéria.
- Art. 30. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, será efetuada de acordo com a legislação vigente.
- §1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no anexo de metas fiscais, nos trinta dias (30) subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária (limitação de empenho) e da movimentação financeira.



Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- §2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas de empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.
- §3º Das limitações de gastos estabelecidas no parágrafo anterior, excluem-se as obrigações constitucionais e legais ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e/ou confessada.
- Art. 31. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto nesta Lei.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

- Art. 32. No exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal ativo e inativo, e encargos sociais, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Três Barras do Paraná, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000.
- Art. 33. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal adotarão as medidas dispostas nos artigos 23 e 66 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no artigo 20 da referida Lei Complementar.
- Art. 34. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, observada a repartição dos limites de que trata o artigo 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
- Art. 35. Ressalvadas a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2022, Executivo e Legislativo, obedecerá aos limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente, em conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
- Art. 36. A terceirização de mão de obra que se refere à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal", exceto contratação de empresa para prestação de serviços de plantões médicos no Hospital Municipal.
- **Art. 37.** Na Lei Orçamentária Anual será destinado, no mínimo, 70% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades na educação básica pública, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.113/20, de 25 de dezembro de 2020, e demais normas vigentes.

CAPÍTULO VII DAS POLÍTICAS DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO

Art. 38. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2022, custos com ampliação de ações nas áreas de educação, saúde, esporte, assistência social, cultura, agricultura, meio ambiente, turismo, infraestrutura, urbanismo, rodoviário, e aperfeiçoamento administrativo, e com a criação do programa de apoio e financiamento a implantação de indústrias, de fomento a agropecuária e de estímulo ao comércio.





Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo único. Os custos decorrentes das ações programadas no *caput* deste artigo correrão a conta de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social, a serem consignados nas dotações orçamentárias especificadas dentro de cada secretaria, de acordo com a sua destinação.

- Art. 39. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio à implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio, ao turismo, serão efetuadas através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por meio de cessão de uso e concessão de Direito Real de Uso.
- § 1º A cobertura dos custos decorrentes do proposto no *caput* deste artigo será financiada com o saldo financeiro disponível no tesouro municipal, oriundos do recebimento de parcelas de financiamentos e com recursos do Orçamento Fiscal, a serem consignados na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Serviço e Turismo para esta finalidade.
- § 2º As normas necessárias à operacionalização do disposto neste artigo serão estabelecidas em Lei Municipal específica.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 40. Se a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 não for apreciada e votada pelo Legislativo até o final da última sessão legislativa do exercício de 2021, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de 1/12 (um doze) avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva Lei não for sancionada.
- Art. 41. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro de 2021, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo do exercício de 2021.
- Paragrafo Único. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.
- Art. 42. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente por Decreto do Poder Executivo, e, as dotações referentes às obras em andamento, serão reabertas no início do exercício de 2022, por Decreto do Executivo Municipal.
- **Art. 43.** A Contabilização do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Criança e Adolescentes, suas receitas e despesas serão processadas conjuntamente com o orçamento geral do Município, como unidades orçamentárias específicas.
- Art. 44. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante Decreto, às alterações de metas fiscais e valores, toda vez que houver alteração orçamentária, no orçamento de 2022.
- Art. 45. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de dezembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tres Barras do Parana - PR Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo I - Estimativa das receitas Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Anexo Lei nº 2.187/2021

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

			Receitas Previstas	
Especificação		2022		Total
		Direta	Indireta	1000
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	65.780.000,00	-	65.780.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.163.180,00	-	3.163.180,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	2.953.330,00	4	2.953.330,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	997.830,00	-	997.830,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natu	1.335.000,00	-	1.335.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e S	620.500,00	-	620.500,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	199.700,00	-	199.700,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	173.000,00	-	173.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	26.700,00	-	26.700,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	10.150,00	-	10.150,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	10.150,00	-	10.150,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	602.200,00	-	602.200,00
1.2.4.0.00.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	602.200,00	-	602.200,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	602.200,00	-	602.200,00
1.3.0.0.00.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	91.600,00		91.600,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.150,00	-	5.150,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.150,00	*	5.150,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	53.450,00	-	53.450,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	53.450,00	-	53.450,00
1.3.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração de Recursos Naturais	33.000,00	-	33.000,00
1.3.4.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração de Outros Recursos Naturais	33.000,00		33.000,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	5.030,00	-	5.030,00
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	5.030,00	-	5.030,00
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	5.030,00	-	5.030,00
1.5.0.0.00.0.0 00.00.00.00.00	Receita Industrial	10.160,00	-	10.160,00
1.5.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	10.160,00	-	10.160,00
1.5.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	10.160,00	-	10.160,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	1.006.830,00		1.006.830,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	456.120,00	na -	456.120,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	456.120,00	-	456.120,00
1.6.2.0.00.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Trar	200.560,00	-	200.560,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Trar	200.560,00		200.560,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	350.150,00	-	350.150,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	350.150,00	-	350.150,00
1.7.0.0.00.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	60.901.000,00	-	60.901.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	25.040.000,00	_	25.040.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da	20.500.000,00	-	20.500.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploração de Recursos N	226.000,00	-	226.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.760.000,00	-	1.760.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educação	900.000,00		900.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - F	274.000,00	-	274.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	1.380.000,00	-	1.380.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidad	28.541.000,00		28.541.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	22.325.000,00	-	22.325.000,00
1.7.2.2.00.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensações Financ, pela Expl. de Recursos N	4.506.000,00	-	4.506.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	640.000,00	-	640.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.070.000,00	-	1.070.000,00
1.7.3.0.00.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	320.000,00		
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios			320.000,00
1.7.5.0.00.0.00.00.00.00.00		320.000,00	-	320.000,00
	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	-	7.000.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	7.000.000,00		7.000.000,00



Prefeitura Municipal de Tres Barras do Parana - PR Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo I - Estimativa das receitas Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Estimativa das Receitas Orçamentárias

			Receitas Previstas	
Especificação		2022		Total
		Direta	Indireta	TOtal
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	2.510.000,00	-	2.510.000,00
2.2.0.0.00.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	310.000,00	-	310.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	210.000,00	-	210.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	210.000,00	-	210.000,00
2.2.2.0.00.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	-	100.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	-	100.000,00
2.4.0.0.00.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	2.200.000,00	-	2.200.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.200.000,00		2.200.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidad	2.200.000,00	-	2.200.000,00
Total de Receitas		68.290.000,00	-	68.290.000,00
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	70,000,00	-	70.000.00
1.1.0.0.00.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70,000,00	-	70.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	55,000,00	_	55.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	55.000,00		55.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	15.000,00	-	15.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	15.000,00	-	15.000,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	8.220.000,00	-	8.220.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	8.220.000,00	_	8.220.000,00
1.7.1.0.00.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.760.000,00	м.	3.760.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da	3.760.000,00	-	3.760.000,00
1.7.2.0.00.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidad	4.460.000,00		4.460.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.460.000,00	_	4.460.000,00
Total das Deduções		8.290.000,00	-	8.290.000,00
Total Liquido das Receitas		60.000.000,00		2.22.200,00
Total Geral		60.000.000	000	60.000.000,00



Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações Anexo Lei nº 2.187/2021

Unidade Responsável:	01.01 - CÂMARA MUNICIPAL					
Programa:	1 - PROCESSO LEGISLATIVO					
Objetivo:	Promover condições aos parlamentares para que desenvolvam e mantenham as atividades legislativas, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica e regimentais, possibilitando plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções de legislar sobre matérias de competência do Município; organizar, administrar e manter os serviços internos; adquirir materiais permanente (móveis e equipamentos de informática), para manter e aprimorar a infraestrutura do legislativo; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos Municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.					
	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas		A	Atividades Lesgislativas Mantidas	Outras Und Med	2.019.000,00	

Situação: Nova	Função: 1-Legislativa	Subtunção: 31-Ação Legislativa
Promover condições aos parlamentares para que desenvolvam as atividades legislativas, em consonancia com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Organica do Município e respe- oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções de; legislar sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o caplicação e prestação de contas dos recursos Municipais; revisar periodicamente a legislação municipal, e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município. E, manter o controle da vida funcion efetivos, comissionados e vereadores.		
		Metas Físicas / Análise Acumulativa

	Metas i isicas / Allanse Acumulativa
	Total
	12,00
TOTAL NO EXERCÍCIO	2.019.000,00

Unidade Responsável:	02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
Programa:	2 - COORDENAÇÃO SUPERIOR	Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas Secretarias Municipais; Assessorar o Chefe do Poder Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedad dos setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal; repassar recursos e controlar as atividades executadas pe executar ações de natureza jurídica; promover ações de controle interno; coordenar o processo de modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, gerenciam pelo vice-prefeito que visam auxiliar o prefeito, auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas Secretarias e Departamentos, coordenar juntamente com o prefeito a pem nível de região, Estado e Nação, executar trabalhos de assessoria jurídica em geral e executar e manter assessoria de imprensa.	elos órgãos da administração indireta; ento de programas desempenhados

	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		A	Gabinete Mantido	Outras Und Med	507.000,00
Situação: Em Elaboraçã	ão Função: 4-Administração	Subfu	Subfunção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação: Manutenção das atividades inerentes ao Gabinete do Prefeito para que o Chefe do Poder Executivo Municipal setores e autoridades municipals, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento				tos da sociedade e na sua r	epresentatividade diante

Γ	Metas Físicas / Análi	ise Acumulativa
-	Total	
TOTAL NO EXERCÍCIO		12,00 507.000,00



Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações Anexo Lei nº 2.187/2021

Unidade Gestora: Consolidado

Omdade	Gestora, Gorisonidado					
Unidade Responsáv	vel: 02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO					
Programa:	2 - COORDENAÇÃO SUPERIOR		_		Tipo: Apoid	o Administrativo
Objetivo:	Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas Secretarias Municipais; Assessorar o Chefe do Poder Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante dos setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal; repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; executar ações de natureza jurídica; promover ações de controle interno; coordenar o processo de modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, gerenciamento de programas desempenhados pelo vice-prefeito que visam auxiliar o prefeito, auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas Secretarias e Departamentos, coordenar juntamente com o prefeito a política e a representação do Município em nível de região, Estado e Nação, executar trabalhos de assessoria jurídica em geral e executar e manter assessoria de imprensa.					
	Descrição Ação-Subação	Tip	ро	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.003 - Manutenção do (Gabinete do Vice-Prefeito	F	A	Gabinete Mantido	Outras Und Med	206,000,00
Situação: Em Elaboração	io Função: 4-Administração	Sul	ubfun	nção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades inerentes ao Gabinete do Vice-Prefeito para que o mesmo possa	auxiliar o Chefe do Poder E	Exec	cutivo Municipal no gerenciamento de programas Municipais	e na representação	do Município.
				TOTAL NO EXERCÍCIO)	12,00 206.000,0 0
Unidade Responsáv	vel: 02.03 - DPTO DE ASSESSORIA E CONTROLAD, INTERNA		_			
Programa:	2 - COORDENAÇÃO SUPERIOR				Tipo: Apoir	o Administrativo
Objetivo:	Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas Secretarias Municipai dos setores e autoridades municipais, estaduals e federais; coordenar as questões re executar ações de natureza jurídica; promover ações de controle interno; coordenar o pelo vice-prefeito que visam auxiliar o prefeito, auxiliar o prefeito na supervisão dos trem nível de região, Estado e Nação, executar trabalhos de assessoria jurídica em ger	elacionadas ao planejamento o processo de modernização abalhos executados pelas S	o mu o da Secre	unicipal; repassar recursos e controlar as atividades executad estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, gerer etarias e Departamentos, coordenar juntamente com o prefe	das pelos órgãos da nciamento de progra	a administração indireta; amas desempenhados
	D			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.005 - Manutenção do l	Descrição Ação-Subação Dpto de Assessoria e Controlad. Interna		ipo A	Serviços de Assessoria Mantidos	Outras Und Med	645.000,0
Situação: Em Elaboraçã	ão Função: 4-Administração	Su	ubfur	nção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação:	Assessorar o Chefe do Poder Executivo nas relações com os diversos segmentos da socieda planejamento municipal; controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração in interno; auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas Secretarias e Depar trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladoria interna, assessoria de imprensa e ch	ndireta; executar ações de na rtamentos, coordenar juntam	natur	reza jurídica; elaboração projetos de leis, planejamento e leg	islação em geral; pr	romover ações de controle
					Metas Físicas	/ Análise Acumulativa



12,00 **645.000,00**

Total

TOTAL NO EXERCÍCIO

Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações Anexo Lei nº 2.187/2021

Unidade Gestora: Consolidado

Descrição Ação-Subação

Unidade Responsáve	el: 03.01 - DPTO ADM.REC.HUM.PLANEJ.LICIT E COMPRAS						
Programa:	3 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					Administrativo	
Objetivo:	Executar atividades de natureza administrativa, adquirir equipamentos e materiais permane maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do pa desapropriação de imóveis declarados de interesse social e/ou público; garantir a execução licitações; elaboração de projetos para execução de obras; firmar convênios; elaboração procontratar e controlar os serviços de Recursos Humanos, com a execução do controle da vio (membros do Conselho tutelar). Elaborar legislação trabalhista, em especial, o novo estatut funcional dos servidores públicos municipal, aprimorar e aperfeiçoar a política do trabalho, a benefícios aos aposentados e pensionistas.	atrimônio público (imo o e a qualidade dos se ojetos de leis, planeja da funcional dos servido do dos servidores. Apr	biliár erviço men dores esen	rio, mobiliário, infraestrutura e bens de domínio público os prestados à sociedade; controle de arquivamento e to e legislação em geral; controle do almoxarifado; pla os municipais efetivos, inativos, temporários, cargos em tar os documentos exigidos pelo Instituto Nacional de	o), pertencentes à municipa protocolo, realizar os servi nejar e participar de consó comissão, agentes polític Seguridade Social, e outro	alidade; proceder à iços de compras e proios públicos; planejar, cos e cargos eletivos os relacionados à vida	
	Descrição Ação-Subação	Т	ро	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
1.017 - Aquisição de Veíc	culos e Equipamentos		P	/eículos e Equip. Adquiridos	und	190.000,00	
Situação: Nova Função: 4-Administração		St	Subfunção: 122-Administração Geral				
	Adquirir equipamentos e material permanente para adequação e funcionamento da infraestrutura d e outros.	lo Poder Executivo Mu	ınici	pal: aquisição de veículos diversos; equipamentos de i	nformativa; mobiliário em	geral, móveis, utensílios	

Metas Físicas / Análise Ac	umulativa
Total	
	4,00

Unidade Medida Metas Fiscais (R\$ 1)

2.006 - Manutenção do	o Dpto de Adm. Rec. Hum.Planej.Licit e Compras	A	Ações Administrativas Mantidas	Outras Und Med	3.759.000,0
Situação: Nova	Função: 4-Administração	Subfu	ınção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação:	Executar atividades de natureza administrativa: processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; m (imobiliário, mobiliário e bens de domínio público), pertencentes à municipalidade; proceder à desapropriação de imó sociedade; executar os trabalhos de arquivo e protocolo; realizar os serviços de compras e licitações; elaboração de geral; controle do almoxarifado e, Estabelecer Uma Parceria Mundial para o Desenvolvimento, em atendimento aos da departamento de Recursos Humanos: planejar, contratar e controlar a vida funcional dos servidores efetivos, tem; elaboração de novo estatuto dos servidores; apresentar documentos exigidos pelo Instituto Nacional de Seguridade s garantias legais aos servidores, controle de faltas ao trabalho, aposentadorias, custeio e manutenção de beneficios a valores despendidos com serviços de publicidade legal, que se realizam em obediência à prescrição legal, tais como	veis de projeto Objetiv oorário Social, aos apo	eclarados de interesse público e/ou social; garantir a execução os para execução de obras; firmar convênios; elaboração projetos de Desenvolvimento do Milênio - ODMs, estabelecidas pelos, cargos em comissão, agentes políticos; elaborar legislação e outros relacionados aos servidores; aprimorar e aperfeiçoar osentados e pensionistas. E, manter os serviços de divulgação osentados e pensionistas. E, manter os serviços de divulgação os entados e pensionistas. E, manter os serviços de divulgação os entados e pensionistas e de contra de cont	o e a qualidade dos se etos de leis, planejame lo TCE-PR. Executar o trabalhista, em espec r a política do trabalho o de atos oficiais: obje	erviços prestados à ento e legislação em os Serviços inerentes a cial, atualização e/ou o, assegurar as

Tipo

Produto (Bem ou Serviço)

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

12,00

		Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.051 - Manutenção do C	Consórcio F	Público dos Municípios do Prócaxias - Compro	Α	Consórcio Mantido	Outras Und Med	40.000,00
Situação: Nova		Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Alocar re	cursos necessários à participação e manutenção do Consórcio dos Municípios do Pró-caxias, para que mes	mo de	senvolva suas atividades de acordo com o pactuado entre os	Municípios participa	ntes.

_	
	Metas Físicas / Análise Acumulativa
	Total
	12,00
	2 000 000 00

TOTAL NO EXERCÍCIO

3.989.000,00



Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações Anexo Lei nº 2.187/2021

Unidade Responsável:	04.01 - DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE				
Programa:	0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS			Tipo: Apoid	Administrativo
Objetivo:	Recolhimento do PASEP; amortização do principal e encargos das dívidas contratadas e confessad receitas à União e Estado; pagamento de despesas de natureza indenizatória e; alocar recursos par			s recolhidos de forma	indevida; restituições de
	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)

	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.001 - Contribuição ao PASEP		0	Contribuições	Outras Und Med	647.570,00
Situação: Nova	Função: 28-Encargos Especiais	Subf	Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais		
Objetivo da Ação: Recolhim	ento para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.				

Metas Físicas / Análise	Acumulativa
Total	
	12,00

	Descrição Ação-Subação	Tipo	0	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.002 - Amortização e Encargos	das Dívidas	0	Principal	da Dívida e Encargos Pagos	Outras Und Med	2.700.000,00
Situação: Nova	Função: 28-Encargos Especiais	Subfu	função: 846	3-Outros Encargos Especiais		
Objetivo da Ação: Efetua	ar o pagamento dos serviços da Dívida Pública Interna (Amortização e Encargos) da	dívida contratada por empréstimo	nos, dívida	as confessadas e/ou parceladas.		

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	
12,	00

	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.003 - Pgto de Precató	rios e Sentenças Judiciais	0	Precatórios Pagos	Outras Und Med	380.000,00
Situação: Nova	Função: 28-Encargos Especiais	Subfu	nção: 846-Outros Encargos Especiais		
Objetivo da Ação:	Alocar recursos para negociação e amortização de precatórios inscritos e obrigações de pequeno valor, de acordo co	m as	disposições constitucionais e demais normas legais.		

Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				
	2,00			

	Descrição Ação-Subação	Tip	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.004 - Pgto de Indenizações e Re	stituições	0	Serviços Mantidos	Outras Und Med	50.000,00
Situação: Nova	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais			
Objetivo da Ação: Efetuar	indenizações e restituições; devolver taxas e impostos recolhidos indevidamente aos contribuintes; restitu	ir receita	s ao Estado e União quando necessário e realizar despesas	de natureza indenizat	órias.

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
	Total
	12,00
TOTAL NO EXERCÍCIO	3.777.570,00



Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações Anexo Lei nº 2.187/2021

Unidade Gestora: Consolidado

ograma:	4 - SERVIÇOS FINANCEIROS			Tipo: Apoid	Tipo: Apoio Administrativo	
ojetivo:	Controlar os serviços contábeis, financeiros, patrimoniais, elaborar política visando melhorar a arrec elaboração de balanços, balancetes e Prestação de Contas específicas, controle financeiro do Muni				divida ativa, controle dos devedores, onfessada e acordadas. nidade Medida Metas Fiscais (R\$ 1) Dutras Und Med 931.000,	
	Descrição Ação-Subação	Tip	o Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
007 - Manutenção do E	Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade.	A	Serviços de fazenda, tesour. e contab. mantidos	Outras Und Med	931.000,0	
uação: Nova	Função: 4-Administração	Sub	função: 123-Administração Financeira			
jetivo da Ação:	Manter, supervisionar e desenvolver os serviços de fazenda, tesouraria e contabilidade: a) Controlar os ser tributos, inscrição em dívida ativa de valores não recebidos, desenvolvimento de campanhas para cobrança financeiro do Município, pagamento dos credores, amortização das dívidas fundada, por contrato, confessa controle financeiro e bancário (conciliações bancarias), recebimento de tributos, e outros. c) Execução dos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), Tribunal de Contas da União e demais normas legal	a da dívida ativa ada e acordadas s serviços contá	a, controle dos devedores, <mark>elaboração de</mark> balanços, balar s. b) Execução dos serviços de tesouraria do Município; e	ncetes e prestação de con efetuar pagamento de cred	tas específicas, controle dores, balancetes,	

				TOTAL NO EXER	cício	931.000,00
					1	
	Descrição Ação-Subação	Tip	00	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.004 - Reserva de Contingência	a	A	Reserva P	Prevista	Outras Und Med	300.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 99-Reservas	Sub	ofunção: 999-	Reserva de Contingência		
Obietivo da Ação: Alocar	valores para constituição da reserva de contingência.					

		Total
		12,00
	TOTAL NO EXERCÍCIO	300.000,00
Unidade Responsável:	04.02 - DPTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZ. E ARREC.	
Programa:	4 - SERVIÇOS FINANCEIROS	Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Controlar os serviços contábeis, financeiros, patrimoniais, elaborar política visando melhorar a arrecadação própria, lançamento e cobrança de tributos, campanhas de cobrança da elaboração de balanços, balancetes e Prestação de Contas específicas, controle financeiro do Município, pagamento dos credores, amortização das dívidas fundada, por contrato, o	

	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.008 - Manutenção do	Dpto de Trib. Fisc. e Arrecadação.	A	Serv.Trib.Fisc.e Arrec, Mantidos	Outras Und Med	360.000,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração	Subfu	inção: 123-Administração Financeira		
Objetivo da Ação:	Execução dos serviços de tributação, fiscalização e arrecadação: lançamento e arrecada			ativa de créditos a receber	campanhas de

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	
12,00	
TOTAL NO EXERCÍCIO 360.000,00	TOTAL NO EXERCÍCIO



Total

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações Anexo Lei nº 2.187/2021

Unidade Responsáve	el: 05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO				
rograma:	6 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				Administrativo
Objetivo:	Executar o programas de conservação e infraestrutura para melhoria de estradas vicinais em rodovias, manutenção e conservação da frota de máquinas/equipamentos e veículos,			eavimentação com pedras	irregulares e/ou asfalti
	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1
.001 - Aquisição de Veid	culos, Máquinas e Equipamentos		culos e Equip. Adquiridos	und	370.500
tituação: Nova	Função: 26-Transporte	Subfunção	p: 782-Transporte Rodoviário		
Objetivo da Ação:	Adquirir novos equipamentos (veículos, máquinas, equipamentos rodoviários e outros mobiliários	s), com recursos de convênios	e próprios para melhor atendimento aos Munícipes.		
				Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
					Total
					4,
	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1,002 - Execução de obras de infraestrutura rodoviária		P Obr	ra Construída/Ampliada	m²	160.000
Situação: Em Elaboração	Função: 26-Transporte	Subfunção	o: 782-Transporte Rodoviário		
Objetivo da Acão:	Executar obras de infraestrutura rodoviária: pavimentações asfálticas e/ou com pedras irregulare trafegabilidade.	s; construção de pontes, buein	os e tubulações; manutenção das obras (infraestrutu	ra) existentes para melho	rias das condições de
				Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
					Total
					2
		TI			
	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.014 - Manutenção do D	Opto de Serviços Rodoviário	A Ser	rviços Mantidos	Outras Und Med	4.303.180
Situação: Em Elaboração	Função: 26-Transporte	Subfunção	o: 782-Transporte Rodoviário		
Objetivo da Ação:	Executar os programas de conservação, cascalhamento e melhoria das estradas vicinais, constr manutenção e conservação da frota de máquinas/equipamentos e veículos, aumento e substituiç		tilhões, readequação de estradas, pavimentação cor	m pedras irregulares, e/ou	asfáltica em rodovias,
				Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
					Total
					12
			TOTAL NO EXER	cício	4.833.680.



Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações Anexo Lei nº 2.187/2021

Unidade Gestora: Consolidado

Programa:	19 - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Apoiar estudantes de nível superior com transporte subsidiado para possibilitar que os mesmos possam ter acesso ao ensino superior ofertados na região e, por conseguinte con estes o transporte com veículos próprios ou terceirizados.	cluir este tipo de graduação, oferecendo as

		Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.057 - Programa de Transporte p/ Estudantes Universitários		А	Transporte Acadêmico Mantido	Pessoas Atend.	460.000,00	
Situação: Nova		Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário			
Objetivo da Ação: Oferecer transporte escolar para universitários a baixo custo, possibilitando que um número maior de Munícipes tenha acesso ao Ensino Superior.						

		Total	
			12,00
	TOTAL NO EXERCÍCIO		460.000,00
Unidade Responsável:	05.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
Programa:	7 - SERVIÇOS URBANOS	Tipo: Apoio Admir	nistrativo
Objetivo:	Execução, construção, ampliação, melhorias, manutenção e conservação da infraestrutura urbana de prédios municipais; adquirir novas áreas (lotes urbanos e rurais); planejar e aphabitacionais; conservar e proceder a melhorias em parques, praças, ruas e logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; operacionalizar o serviço funerário; proceder à análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir o executar os serviços de iluminação pública. Executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais e celulares, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR, apoiar à ampliação da rede de implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto, extensão da rede de iluminação pública. Manter o programa de atendimento com horas máquinas e propriedades particulares	onalizar, ampliar e conse certificados de conclusão distribuição de água e o	ervar o cemitério o de obras; complementar a

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.015 - Manutenção do Dpto Serviços Urbanos e Obras	А	Serviços Mantidos	Outras Und Med	2.780.500,00

Situação: Em Elaboraçã	0	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 452-Serviços Urbanos
Objetivo da Ação:	urbanas que não edificaçõ	é lixo; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; operacionalizar o serviço funerário; procedi	utar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; implementar o programa e a usina de beneficiamento de lixo er à análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras e saneamento básico, galerias de águas pluviais, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a

	Metas Físicas / Análise	Acum ulativa
	Total	
		12,00
TOTAL NO EXERCÍCIO		2.780.500,00

Metas Físicas / Análise Acumulativa



Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações Anexo Lei nº 2.187/2021

Unidade Responsáv	el: 05.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS				
Programa:	7 - SERVIÇOS URBANOS			Tipo: Apoid	Administrativo
Objetivo:	Execução, construção, ampliação, melhorias, manutenção e conservação da i habitacionais; conservar e proceder a melhorias em parques, praças, ruas e lo municipal; operacionalizar o serviço funerário; proceder à análise de projetos a executar os serviços de iluminação pública. Executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais e celulares, implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto, extensão da rede de ilu	ogradouros públicos; executar obras d arquitetônicos, expedir alvarás, fiscaliz pontes e dragagem de rios e córrego:	e saneamento urbano; arborizar parques, praças e rua ar a construção de casas, prédios e outras edificaçõe: s; em conjunto com a SANEPAR, apoiar à ampliação	as; operacionalizar, ampliar s; expedir certificados de co da rede de distribuição de á	e conservar o cemitério enclusão de obras; egua e complementar a
	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.003 - Execução de obra	as de infraestrutura urbana	P	Obra Construida/Ampliada	m²	200.000,0
Situação: Nova	Função: 15-Urbanismo	Subfu	unção: 451-Infra-estrutura Urbana	1	
Objetivo da Ação:	Executar obras de infraestrutura urbana: construção de parques, praças, rede de ilum terraplanagem, drenagem, galería de águas pluviais, base/sub-base, meio fio e sarjet população e de trafegabilidade.	inação pública, rede de esgoto e pavi a; revestimento; paisagismo/urbanism	mentações com pedras irregulares e/ou asfáltica com o; sinalização de transito). E, manutenção das existen	os seguintes serviços; (sen tes para possibilitar melhor	viços preliminares, es condições de vida à

Metas Físicas / Análise Acumulati	
Total	
	2,0

		Descrição Ação-Subação	Tip	ро	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.015 - Aquisição de	e terrenos e im	óveis ρ/ infraestrutura Administrativa	P	Те	errenos/Lotes Adquiridos	m²	140.000,00
Situação: Nova		Função: 15-Urbanismo	Sub	bfunçã	ão: 451-Infra-estrutura Urbana		
Objetivo da Ação:	Adquirir social.	e/ou desapropriar imóveis urbanos e rurais visando atender as necessidades de infraestrutura	a do Poder Público M	Munic	cipal, em especial, áreas para implantação de program	as habitacionais e/ou ob	ras públicas de interesse

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	
1,00	
CÍCIO 340.000,00	TOTAL NO EXERCÍCIO

Unidade Responsavel:	06.01 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
Programa:	9 - POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	A Política de Assistência Social atua em dois níveis de proteção. Proteção Social Básica de Assistência Social e Proteção Social Especial de Méd Na Proteção Social Básica: Objetiva prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento pobreza e a fome, promover a igualdade de gênero e autonomia das mulheres, orientar e prevenir situações de risco das gestantes priorizando as Objetiva o atendimento a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Manter o funcionamento dos equipamentos Adolescente, Casa Lar, Conselhos Municipais de Direitos, Conselho Tutelar, Conferencias Municipais, Convênios com as Entidades de Assistência Social.	o de vínculos familiares e comunitários, propiciando a erradicação da extrema as adolescentes em situação de vulnerabilidade. Na Proteção Social Especial, a físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, as da assistência social, CRAS, Órgão Gestor, Centro de Apoio da Crianca e



Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações Anexo Lei nº 2.187/2021

Unidade Gestora: Consolidado

	Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.049 - Manutenção de Atividades do Idoso		А	Serviços Sociais Mantidos	Pessoas Atend.	150.000,00	
Situação: Nova Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 241-Assistência ao Idoso				
Objetivo de Ação:	Manter e desenvolver serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas, com a promoção de ações e/ou atividades pautadas nas características, interesses e demandas desta faixa etária, cor vivência em grupo, as experiências artísticas. Deve-se sim, desenvolver ações de cunhos culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas, sempre levando em consideração a centralidade da faixa etária, cor vivência em grupo, as experiências activo de Referência de Assistência Social - CRAS. Tendo como principais objetivos a contribuição para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo: Assegurar espaço de encontro para encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária através dos clubes de idosos; Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos povida; Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir; e contribuir para o desenvolvimento da autonomia social dos Idosos.				alidade da família e a ncontro para os idosos e	

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
	Total
	12,00
TOTAL NO EXERCÍCIO	150.000,00

	Descrição Ação-Subação		Tip	ро	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.018 - Manutenção do Conselho Tutelar		A	4 0	Conselho Mantido	Crianças Adoles	314.000,00	
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social	Sub	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente			
Objetivo da Ação: Manter e garantir o efetivo funcionamento do Conselho Tutelar. Executar, segundo ECA, Art. 134, que em seu Parágrafo Único, prevê recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, à remucontinuada dos Conselheiros Tutelares e todas as atividades a ele inerentes. (Lei nº 12.696, de 2012).			eração e formação				

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

12,00

	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.058 - Manutenção d	APAE	A	Alunos Atendidos	Pessoas	65.000,00
Situação: Nova Função: 8-Assistência Social Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente		unção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente			
Objetivo da Ação:	Alocar recursos para auxiliar no desenvolvimento das atividades dos alunos que frequentam a APAE, para propor de necessidades especiais e necessitam de atendimento especializado.	cionar ate	endimento especializado, digno e de qualidade aos alunos	matriculados na institui	ção que são portadores

 de necessidades especiais e necessitam de atendimento especializado.	
	Metas Físicas / Análise Acumulativa
	Total
	12,00
TOTAL NO EXERCÍCIO	379.000,00



Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações Anexo Lei nº 2.187/2021

Unidade Gestora: Consolidado

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
1.007 - Execução de obras de infraestrutura social		P	Obra Construída/Ampliada	m²	45.000,00	
Situação: Em Elaboração Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária				
Objetivo da Ação: Melhorar a infraestrutura da Assistência Social através da execução de novas construções, ampliações, reformas e melhorias nos prédios Federal e Estadual.			ias nos prédios públicos existentes com recursos próprios,	convênios e/ou parceri	as com os Governos	

						Total
						1,00
	Descrição Ação-Subação	Tipe	00	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.016 - Aquisição de terre	enos e imóveis p/ habitação e infraestr. social	P	Te	errenos/Lotes Adquiridos	m²	100.000,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subf	ofunç	ão: 244-Assistência Comunitária		

Objetivo da Ação:

Adquirir e/ou desapropriar imóveis urbanos e rurais visando atender as necessidades de infraestrutura do Poder Público Municipal, em especial, áreas para implantação de programas habitacionais de interesse social e/ou obras

Metas Físicas / Análise Acumulativa Total 1,00

Metas Físicas / Análise Acumulativa

	Descrição Ação-Subação	Tipe	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.019 - Programa Ber	neficios Eventuais	A	Serviços Sociais Mantidos	Pessoas Atend.	700.000,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subf	unção: 244-Assistência Comunitária		
Objetivo da Ação:	Manter e garantir o efetivo funcionamento e execução do Programa de Benefícios Eventuais – auxílio alimet (construção, reformas/reparos), aluguel social; promoção de eventos; auxílio maternidade; auxílio alimento da Assistência Social - LOAS, que garante o atendimento da proteção social básica de caráter suplementar de risco e vulnerabilidade social.	oara pessoas a	camadas; auxílio funeral, promoção preconizados atra	vés de Leis Municipais, ber	n como, da Lei Orgânica

Metas Físicas / Análise Acumulativa Total 12,00

		Descrição Ação-Subação	Tip	ро	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.020 - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		A	A S	Serviços Sociais Mantidos	Pessoas Atend.	583.000,00	
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social	Sub	Subfunção: 244-Assistência Comunitária			
Objetivo da Ação.		Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, que é uma Unidade Pública Estatal, destinado ao Socioassistenciais, NOB/SUAS e NOB-RH/SUAS, Proporcionar espaço de concretização dos direitos so					

Metas Físicas / Análise Acumulativa Total 12,00



Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações Anexo Lei nº 2.187/2021

Unidade Gestora: Consolidado

	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.048 - Centro de Re	eferência Especializado de Assistência Social - CREAS	А	Serviços Sociais Mantidos	Mantidos Pessoas Atend.	
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária			
Objetivo da Ação:	Manter o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Creas, que é uma unidade pública da polític seus direitos violados. Ofertar ainda, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Individuos violação de direitos, tais como: violência física; psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convív orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrêr Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.	PAEFI). Tamiliar	Tendo como principais objetivos atender famílias e indivídu devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua	os em situação de risc a; abandono; trabalho	o pessoal e social, com infantil; discriminação por

			Total	
				12,00
		TOTAL NO EXERCÍCIO		1.813.000,00
06.02 - FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
23 - POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			Tipo: Apoid	Administrativo
Manter e desenvolver ações e atividades que atendem o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Ações que priorizem crianças e adolescentes que estão em situação de risco pessoal e social, sempre cor deliberação e monitoramento do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; desenvolver projetos e programas para captação de recursos dos Governos Federal e Estadual; planejar e adqui e equipamentos e materiais permanentes.				
Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
	23 - POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Manter e desenvolver ações e atividades que atendem o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente - E deliberação e monitoramento do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; de e equipamentos e materiais permanentes.	23 - POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Manter e desenvolver ações e atividades que atendem o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Aç deliberação e monitoramento do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; desenvol e equipamentos e materiais permanentes.	06.02 - FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 23 - POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Manter e desenvolver ações e atividades que atendem o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Ações que priorizem crianças e adolescentes que estão em situa deliberação e monitoramento do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; desenvolver projetos e programas para captação de recursos dos Gove e equipamentos e materiais permanentes.	23 - POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Manter e desenvolver ações e atividades que atendem o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Ações que priorizem crianças e adolescentes que estão em situação de risco pesso deliberação e monitoramento do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; desenvolver projetos e programas para captação de recursos dos Governos Federal e Estre e equipamentos e materiais permanentes.

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
6.001 - Centro de Apoio	01 - Centro de Apoio e Atendimento a Criança e do Adolescente		А	Crianças e Adolescentes Atendidos	Crianças Adoles	100.000,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente			
Objetivo da Ação: Objetivo da A					o do protagonismo e da	

Manter o Contra Turno Social no Centro de Apoio a Criança e ao Adolescente, com projetos e oficinas, ações e atividades, que promovam um espaço de convivência, formação, cidadania, desenvolvimento do protagonísmo e da autonomia da criança e do adolescente, visando à prevenção de situações de risco pessoal e social. Manutenção da folha e encargos sociais.

Metas Físicas / Análise	Acumulativa
Total	
	12,0

Metas Físicas / Análise Acumulativa

		Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
6.002 - Casa Lar Nossa Senhora de Fátima			А	Crianças e Adolescentes Atendidos	Crianças Adoles	245 000,00
Situação: Nova Função: 8-Assistência Social Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente						
Objetivo da Ação:	Manter a Casa Lar, desenvolver ações e atividades que atendem o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, a PNAS/2004, que garantem a proteção integral, moradia, alimentação, higienização para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos acolhidos, que se encontram em situação de acolhimento provisório e excepcional para ambos os sexos, atendendo ao Art. 98 do ECA. Em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e as Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Manutenção da folha e encargos sociais.					

Metas Físicas / Análise A	cumulativa
Total	
	12,00



Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações Anexo Lei nº 2.187/2021

	Descrição Ação-Subação		Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
6.003 - Fundo Munic	cipal da Criança e do Adolescente - FIA	A	Fdo Mantido	Global		
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente				
Objetivo da Ação:	Manter e alocar recursos financeiros, para a execução e manutenção da Política Municipal da Criança e do Adolescente. Manutenção de projetos, programas, ações e atividades, deliberadas e monitoradas, pelo Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente. Políticas sociais básicas; Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo; Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas responsável, crianças e adolescentes desaparecidos. Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos dire					

		Metas Físicas / Anális	e Acumulativa
		Total	
			12,00
	TOTAL NO EXERCÍCIO		445.000,00
Unidade Responsável:	06.03 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Programa:	5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Tipo: Apoio Admin	istrativo
Objetivo:	Manter e executar a Política Municipal de Assistência Social, sempre com a deliberação e monitoramento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, tendo como referê Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como, a legislação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dos Conselhos Nacional e Estadual e Municipal de Assistência conselhos; Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Ação Social; Planejar, adquirir e manter a infraestrutura da Secretaria Municipal de Ação Social (aquisiç permanente).	Social. Manutenção e ca	pacitação dos

Descrição Ação-Subação		Tip	ро	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
2.053 - Manutenção o	- Manutenção do Bloco de Financ. de Prot. Social Esp. de Média e Alta Complexidade		А	A Serviços Sociais Mantidos Pessoas Atend.			
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 242-Assistência ao Portador de Deficiência				
Objetivo da Ação:	para a re - Contribi - Incluir fi - Contribi - Preveni Serviços	de Proteção Social de Média Complexidade: realizados por equipes especializada construção de vínculos familiares e comunitários. uir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção amílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos uir para acabar com as violações de direitos na família ir a reincidência de violações de direito. de Proteção Social de Alta Complexidade: proteção integral a indivíduos ou família n moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos	is em situação de risco pessoa	oal e	e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente f	ragilizados, por mei	io de serviços que

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
	Total
	12,00
TOTAL NO EXERCÍC	0 3.150,00



Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações Anexo Lei nº 2.187/2021

Unidade Gestora: Consolidado

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)		
2.021 - Fundo Municip	1 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		Fundo de Assistência Social Mantido	Pessoas Atend.	250.000,00		
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária					
Objetivo da Ação:	Manter e garantir o efetivo funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações de Assistência Social. Prever ao FMAS a gestão descentralizada e participativa e que tem como referência o Sistema Único de Assistência Social (Suas). Com fundamento legal no Artigo 27, Capítulo V, da Lei Orgânica da Assistência Social - Loas, e visa dar cumprimento imediato às ações concernentes à Assistência Social. É o instrumento de gestão de todos os recursos destinados ao financiamento das ações de assistência social, tendo como base a Política e o Plano Plurianual de Assistência Social; propiciando a erradicação da extrema pobreza e a fome, promover a igualdade de gênero e autonomia das mulheres, orientar e prevenir situações de risco das gestantes priorizando as adolescentes em situação de vulnerabilidade, em atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODMs, estabelecidas pelo TCE-PR.						

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
12,00

	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.023 - Manutenção de	do Bloco de Financ.da Prot. Social Especial (SUAS)	A F	amílias Atendidas	Famílias	8.100,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunc	ção: 244-Assistência Comunitária		
Implantar e desenvolver o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Individuos (PAEFI), com o objetivo de contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção. Serviço de apoio, orientação e acompanhamento às famílias con					

um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violações de direitos (direito à vida, a convivência familiar e comunitária, ao respeito, à liberdade, direitos sexuais, direito à crença, a saúde, moradia, distribuição de renda, entre outros).

Metas Físicas / Análise Ad	umulativa
Total	
	12,00

	Descrição Ação-Subação	Тір	ро	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.024 - Manutenção	do Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad.Único	A	A 5	Serviços Atendidos	Pessoas Atend.	45.500,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social			nção: 244-Assistência Comunitária		
Objetivo da Ação:	Garantir a intersetorialidade entre as secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, cujo ob alfabetização e aumento de escolaridade de jovens e adultos; qualificação e formação profissional; elaboração ações de incentivo ao cooperativismo; ações de desenvolvimento comunitário e territorial; integração de sisten informação.	de mecanismos de inserção	0 00	supacional, de "balcões de emprego" e de intermediação de mão de o	bra; atividades de gera	ção de trabalho e renda;

Metas Físicas	Análise Acumulativa
	Total
	12,00

	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.025 - Manutenção Compon. p/ Qualificação da Gestão (SUAS)		A	Serviços Atendidos	Pessoas Atend.	8.100,00
Situação: Nova Função: 8-Assistência Social Subfunção: 244-Assistência Comuni		unção: 244-Assistência Comunitária			
Objetivo da Ação: Objetivo da Ação: O Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS, visa avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e beneficios socioassistenciais no âmbito do Município, bem como, a articul intersetorial, entre as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social. Conforme os resultados alcançados pelos entes a União apoiará financeiramente o aprimoramento da gestão como forma de incentivo.					



Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
12,00

Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações Anexo Lei nº 2.187/2021

Unidade Gestora: Consolidado

Descrição Ação-Subação 2.026 - Manutenção do Bloco de Financ. da Proteção Social Básica (SUAS)			Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
			Serviços Atendidos	Pessoas Atend.	212.000,0
Situação: Nova Função: 8-Assistência Social			unção: 244-Assistência Comunitária		
Objetivo da Ação:	Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vinculo de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vinculos afetivos - relacion Integral à Familia-PAIF é de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir Convivência e Fortalecimento de Vinculos – SCFV é de caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a de vulnerabilidade.	ais e de pertenciment a ruptura de seus vin	o social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por defic loulos e a violência no <mark>âmbito de suas r</mark> elações, garantindo o di	ciências, dentre outras). O Sen reito à convivência familiar e c	riço de Proteção e Atenção omunitária. O Serviço de

		Total
		12
	TOTAL NO EXERCÍCIO	523.700
Inidade Responsável:	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Programa:	8 - ATENÇAO BÁSICA EM SAÚDE	Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Analisar, planejar, desenvolver, executar e monitorar as políticas de assistência à Atenção Primária em Saúde (APS) pautadas na análise situacional de saúde do município e Plano Conselho Municipal de Saúde, com foco nas situações de vulnerabilidade. Intensificar a educação em saúde (promoção/prevenção) materno/infantil, saúde bucal, saúde geral, saúde saúde mental, hiperdia, dentre outras. Otimizar o atendimento à população reduzindo os impactos sociais e de saúde. Instrumentar e capacitar os profissionais de saúde para execu pelo Ministério da Saúde (SUS) através do atendimento multiprofissional (medicina, enfermagem, fisioterapia, psicologia, odontologia, nutrição, fonoaudiologia, dentre outros) ambudo município. Realizar exames laboratoriais, fornecer medicamentos previsos na REMUME e RENAME. Desenvolver ações para prevenir e combater o HIV/AIDS, sifilis, hansenías Desenvolver ações assistenciais e preventivas de doenças prevenives por imunização por meio de campanha de vacina e vacinação de rotina. Assistir a criança e o adolescente el único, Art. 4º, da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) de maneira integral, oportunizando um desenvolvimento físico e mental. Ampliar e readequar a infraestrutura o conferências municipais de saúde. Incentivar a população a participar do controle social. Treinar e capacitar os membros do conselho municipal de saúde. Desenvolver programas a Adolescente em situação de risco em parceria com a Rede de Apoio e Proteção a Criança, ao adolescente, e as famílias.	de do idoso, saúde do homem/mulher, ução com qualidade, das ações prevista datorial nas Unidades Básicas de Saúde se, tuberculose e outras doenças. m primazia conforme alínea "a" parágraf da saúde do Município. Realizar

	Descrição Ação-Subação			Tipo Produto (Bem ou Serviço) Unidade Medida			
1.004 - Aquisição de Veic. e Equip. p/ Progr. de Atenção Básica em Saúde		Р	Veículos e Equip. Adquiridos	und	90,000,00		
Situação: Nova		Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica				
		de ambulâncias, ônibus, micro ônibus e veículos; equipamentos e material permanente (móveis e utensílios, equipamentos elhorias da infraestrutura de Atenção Básica em Saúde, visando atendimento de qualidade aos Munícipes.	de infor	mática, equipamentos médicos, odontológicos e outros), com recurso	s dos Governos Federal	, Estadual e Municipal,	

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

4,00

Metas Físicas / Análise Acumulativa

	De scrição Ação-Sub ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.006 - Execução de obras de i	nfraestrutura na área da saúde	Р	Obra Construída/Ampliada	m _s	70.000,00
Situação: Nova Função: 10-Saúde		Subfu	ınção; 301-Atenção Básica		
Objetivo da Ação: Execu	ção de novas construções, ampliações, reformas e manutenção dos prédios públicos da saúde, com recursos dos Govern	os Federal, E	stadual e Municipal, proporcionando melhores condições de a	tendimento aos Munícipes.	



Metas Físicas / Análise Acumulativa				
Total				
	1,00			

Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações Anexo Lei nº 2.187/2021

	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.009 - Manutenção	das Atividades de Atenção Básica em Saúde	А	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	6.295.000,
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfur	ção: 301-Atenção Básica		
Objetivo da Ação:	Desenvolver Políticas de saúde pública em consonância com o plano de saúde aprovado pelo conselho; Para viabiliza o conselho municipal de saúde; elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custo ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas prev pessoas em situação de vulnerabilidade; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e preve sanitária; desenvolver ações voltadas à redução da mortalidade infantil; participar de convênios voltados à prestação combater o HIV/AIDS, malária e outras doenças, em atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODM	os sociais resultantes da ventivos de saúde maten enção de doenças diarre de sérvios de saúde e fo	falta de prevenção, proporcionar atendimento médico básico e esparánfantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizacas, de infecções respiratórias e de doenças preveníveis por imun mecimento de medicamentos; desenvolver ações na melhoria da s	pecializado a toda popula ar exames laboratoriais; a ização; programar e dese	ção, operacionalizar as tender com medicamentos a envolver ações de vigilância
				Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
					Total
					12,0
	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.011 - Manutenção	Progr.de Atenç.Bás/Primária em Saúde Rec.Gov.Estadual	A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	242,000,0
Situação: Nova	Função: 10-Saúde		ção: 301-Atenção Básica		
				Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
				Metas Físicas	Total
	Descrição Ação-Subaç ão	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Metas Físicas Unidade Medida	Total 12,
2.054 - Manutenção	Descrição Ação-Subação o do Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públ.de Saúde/Atenção Básica		Produto (Bem ou Serviço) Serviços de Saúde Mantidos		
2.054 - Manutenção Situação: Nova		A		Unidade Medida	Total 12,0 Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação: Nova	do Bloco de Custeio das Ações e Ser v.Públ.de Saúde/Aten ção Básica	A Subfur	Serviços de Saúde Mantidos ição: 301-Atenção Básica usteio das Ações e Serviços públicos de Saúde/Atenção Básica, no	Unidade Medida Pessoas Atend.	Total 12,0 Metas Fiscais (R\$ 1) 1.609.000,0
Situação: Nova	do Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públ.de Saúde/Atenção Básica Função: 10-Saúde Aplicar os recursos das transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo dos	A Subfur	Serviços de Saúde Mantidos ição: 301-Atenção Básica usteio das Ações e Serviços públicos de Saúde/Atenção Básica, no	Unidade Medida Pessoas Atend.	Total 12,0 Metas Fiscais (R\$ 1) 1.609,000,0
Situação: Nova	do Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públ.de Saúde/Atenção Básica Função: 10-Saúde Aplicar os recursos das transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo dos	A Subfur	Serviços de Saúde Mantidos ição: 301-Atenção Básica usteio das Ações e Serviços públicos de Saúde/Atenção Básica, no	Unidade Medida Pessoas Atend.	Total 12,0 Metas Fiscais (R\$ 1) 1.609.000,0 des voltadas ao preconizado
	do Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públ.de Saúde/Atenção Básica Função: 10-Saúde Aplicar os recursos das transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo dos	A Subfur	Serviços de Saúde Mantidos ição: 301-Atenção Básica usteio das Ações e Serviços públicos de Saúde/Atenção Básica, no	Unidade Medida Pessoas Atend.	Total 12,0 Metas Fiscais (R\$ 1) 1.609.000,0 ies voltadas ao preconizado / Análise Acumulativa
Situação: Nova	do Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públ.de Saúde/Atenção Básica Função: 10-Saúde Aplicar os recursos das transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo dos	A Subfur	Serviços de Saúde Mantidos ição: 301-Atenção Básica usteio das Ações e Serviços públicos de Saúde/Atenção Básica, no	Unidade Medida Pessoas Atend. o desenvolvimento de açõ Metas Físicas	Metas Fiscais (R\$ 1) 1.609.000,6 bies voltadas ao preconizado / Análise Acumulativa Total
Situação: Nova	do Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públ.de Saúde/Atenção Básica Função: 10-Saúde Aplicar os recursos das transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo dos	A Subfur	Serviços de Saúde Mantidos ição: 301-Atenção Básica usteio das Ações e Serviços públicos de Saúde/Atenção Básica, no Municipal de Saúde aprovadas pelo Conselho Municipal.	Unidade Medida Pessoas Atend. o desenvolvimento de açõ Metas Físicas	Total 12, Metas Fiscais (R\$ 1) 1.609.000, des voltadas ao preconizado / Análise Acumulativa Total

Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações Anexo Lei nº 2.187/2021

	Descrição Ação-Subação			ipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.029 - Aquisição de Veíc, e Equip. p/ Progr. de Média Complex. em Saúde		Р	Veículos e Equip. Adquiridos	und	80.000,00		
Situação: Nova		Função: 10-Saúde	Su	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação:	Aquisição de ambulâncias, ônibus, micro ônibus e veículos, equipamentos e material permanente (móveis e utensílios, equipamentos de informática, equipamentos médicos, odontológicos e outros), com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal visando melhorias da infraestrutura de Média Complexidade em Saúde, visando atendimento de qualidade aos Municipes.					I, Estadual e Municipal,	

Metas Físicas / Análise Acumulativa					
Total					
	4,00				

	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.012 - Manutenção do I	Hospital Municipal	A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	4.500.000,00
Situação: Nova Função: 10-Saúde		Subfu	nção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Objetivo da Ação:	Manutenção dos serviços de atendimento no Hospital Municipal; proporcionando atendimento médico básico	e especializado, serviços ambul-	atoriais, serviços clínicos e internamentos.		

Metas Físicas / Análise	Acumulativa
Total	***************************************
	12,0

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
------------------------	------	--------------------------	----------------	-----------------------	--

2.013 - Manutenção d	o Consórcio	Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP	F	А	Consórcio Mantido	Outras Und Med	850,000,00
Situação: Nova Função: 10-Saúde		Sui	ubfur	nção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação:							

Metas Físicas / Análise Ac	umulativa
Total	
	12,00

		Descrição Ação-Subação	Tip	o Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.045 - Manutenção do	2.045 - Manutenção do Consócio Intermunicipal SAMU OESTE - CONSAMU		A	Consórcio Mantido	Outras Und Med	660.000,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação: Assistência a Saúde e suporte a vida nos atendimentos móvel de urgência e emergência de Média Complexidade através do Consócio Intermunicipal SAMU OESTE - CONSAMU.						



Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
12,00

Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações Anexo Lei nº 2.187/2021

Unidade Gestora: Consolidado

		Descrição Ação-Subação	Tipo	00	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.046 - Manutenção Progr. de M.e Alta Complex.em Saúde Rec. Gov. Estadual		A	S	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	401.500,00	
Situação; Nova		Função: 10-Saúde	Subf	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação:	Aplicar recursos repassados pelo Governo Estadual nos Programas de Saúde de Média e Alta Complexidade, de acordo com os termos pactuados pelos mesmos e aprovados pelo conselho municipal de saúde.						

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

12,00

Metas Físicas / Análise Acumulativa

		Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.055 - Manutenção do	2.055 - Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públ.de Saúde/M.e Alta Complexidade		А	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	20.000,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde	Subfu	unção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Objetivo da Ação:	Manuter	nção Bloco Custeio Transf.Fdo a Fdo do SUS-Atenção Méd.e Alta Complix. Amb. e Hosp.				

Total

12,00

TOTAL NO EXERCÍCIO

TOTAL NO EXERCÍCIO

TOTAL NO EXERCÍCIO

6.511.500,00

Programa:

22 - ASSISTÊNCIA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

Analisar, planejar, desenvolver, executar e monitorar políticas de Assistência a Vigilância em Saúde nos componentes (Vigilância Sanitária, Epidemiológica; Saúde do Trabalhador e Saúde Ambiental) objetivando a assistência preventiva de forma integrada e articulada, visando à proteção e recuperação da saúde da população. Vigilância e controle das doenças transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis, vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária.

	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.016 - Manutenção da	Vigilância em Saúde	A	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend.	328.000,00
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subfu	unção: 304-Vigilância Sanitária		
Objetivo da Ação:	Manter e/ou implementar o funcionamento do serviço de Vigilância em Saúde no município, no que diz respeito ao quantitativo de profissionais necessários e instrumentos de trabalho para executarem as ações de acordo com Plano Municipal de Saúde, Pacto pela Vida, Termo de Compromisso de Gestão.				s ações de acordo com o

	Metas Físicas
TOTAL NO EXERCÍCIO	

etas Físicas / Análise Acumulativa		
	e Acumulativa	
Total		
	12,00	
	328.000,00	

Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações Anexo Lei nº 2.187/2021

	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
2.056 - Manutenção do	lo Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públ.de Saúde/Vigilância em Saúde	А	Serviços de Saúde Mantidos	Pessoas Atend,	141.000,00	
Situação: Nova	Função: 10-Saúde	Subf	unção: 305-Vigilância Epidemiológica			
Objetivo da Ação:	IAnjurar os recursos des transferâncias de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS - Renassas Fundo a Fundo dos Programas do Rioco Custajo das Ações e Serviços públicos de Saúde no desenvolvimento de ações voltadas an					

		Metas Físicas / Análise Acumulativa
		Total
		12,00
	TOTAL NO EXERCÍCIO	141.000,00
Unidade Responsável:	08.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Programa:	14 - DESPORTO AMADOR	Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Executar programas na área esportiva, manutenção de escolinhas de futebol nos bairros da cidade; implantação de escolinhas e atividades de iniciação desportiva nas modalidad futebol e atletismo nos centros esportivos e/ou outro locais; convênio com bolsistas das faculdades; organização de eventos esportivos com outras entidades; jogos escolares mul esportivos em diversos bairros em diferentes modalidades; manutenção, reformas e construção de ginásios, quadras de esportes, quadras de areia com recursos de convênios con próprios; estímulo ao esporte amador com organização de campeonatos, participação e promoção de competições regionais (Pró-Caxias e Capa Cantu), dentre outras.	nicipais; manutenção de treinamentos

Descrição Ação-Subação		Tipo	po Produto (Bem ou Serviço) Unidade Medida		Metas Fiscais (R\$ 1)	
1.010 - Execução de obr	ras de infra	estrutura na área do esporte.	Р	Obra Construída/Ampliada	m²	60.000,00
Situação: Nova		Função: 27-Desporto e Lazer	Subfunção: 812-Desporto Comunitário			
Objetivo da Ação:	tivo da Ação: Execução de novas construções, ampliações, reformas e melhorias de locais para as práticas esportivas, possibilitando qualidade de vida à população através do esporte.					

Metas Físicas / Análise Acumulativa			
Total			
	1,00		

	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.040 - Manutenção o	lo Desporto Amador	А	Atividades Esportivas Realizadas	Outras Und Med	580.000,00
Situação: Nova	Função: 27-Desporto e Lazer	Subfu	nção: 812-Desporto Comunitário		
Objetivo da Ação:	Execução dos programas na área esportiva, implantação e manutenção de escolinhas e atividades de iniciação desportiva nas modali bolsistas das faculdades, organização de eventos esportivos com outras entidades, jogos escolares municipais, manutenção de treina campeonatos municipais, participação e promoção de competições regionais (Pró-Caxias e Copa Cantu), dentre outras promoções.				

1	Metas Físicas / Análise Acumulativa
\mathcal{A}	Total
	12,0
TOTAL NO EXERCÍCIO	640,000,0

TAL NO EXERCÍCIO	640.000,00
TAL NO EXERCICIO	040.000,00

Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações Anexo Lei nº 2.187/2021

Unidade Gestora: Consolidado

Unidade Responsável:	09.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	10 - ENSINO FUNDAMENTAL	Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Dotar a rede municipal com recursos e meios necessários à manutenção e melhoria do ensino fundamental; fortalecer a alfabetização, promover a ca desenvolver ações para valorização dos trabalhadores da educação; implantar educação em tempo integral; assegurar o acesso dos alunos residente Governos Federal, Estadual e Municipal; manter e aprimorar o programa de alimentação escolar, assim como garantir a estrutura física e os equipam nas escolas; construir, ampliar e reformar escolas; construir quadras poliesportivas em escolas; apoiar programas culturais; aplicar exclusivamente na com órgãos federais e estaduais; apoio a promoção de eventos esportivos; participação em programas de resistência as Drogas e a Violência; manut dos mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação da educação em nível federal, estadual e municipal. Adquirir e ampliar o acervo bibliográfico das escolas; adquirir materiais didático-pedagógicos; adquirir materiais escolares e permanentes; adquirir equiprocesso de informatização da educação; adquirir veículos e ônibus com recursos próprios e de convênios; desenvolver programas de formação cont da comunidade no controle social e vida escolar; manter e capacitar os membros dos conselhos relacionados a área de educação e; desenvolver programa e do Adolescente.	es no meio rural disponibilizando transporte escolar com recursos dos nentos necessários para sua oferta; possibilitar a construção de hortas a educação os recursos provenientes do salário educação e de convênio tenção das atividades administrativas da educação; garantir a aplicação uipamentos de informática; implementar mecanismos para melhorar o tinuada e capacitação nas áreas pedagógicas; incentivar a participação

	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.008 - Execução de obras	de infraestrutura na área da educação.	Р	Obra Construída/Ampliada	m²	50.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subf	unção: 361-Ensino Fundamental		
Objetivo da Ação: Es	bjetivo da Ação: Execução de novas construções, ampliações, reforma e melhorias de prédios públicos da rede municipal de ensino, visando à adequação e o bom funcionamento da infraestrutura da Educação.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

	Descrição Ação-Subação	Tip	ipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.009 - Aquisição de Ed	quipamentos e Veículos para Educação.	P	P	Veículos e Equip. Adquiridos	und	120.000,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Sub	ubfun	nção: 361-Ensino Fundamental		
	Aquisição de ônibus, micro ônibus e veículos; equipamentos e material permanente (móve infraestrutura da área de educação e proporcionando atendimento de qualidade aos Muníc		de i	nformática e outros), com recursos dos Governos Federal, Es	stadual e Municipal,	visando melhorias da

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

4,00

	Descrição Ação-Subação	Tip	po Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.027 - Ensino Fundan	mental - FUNDEB 70%	А	A Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	3.680.000,00
Situação: Nova	Função: 12-Educação	Sub	bfunção: 361-Ensino Fundamental		
Objetivo da Ação:	Prover o Ensino Fundamental de meios necessários à sua manutenção e melhoria continuada do ensino; fortalecer a alfabetiza valorização do magistério, implantar programas de reforço educacional; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rura metas, estratégias, indicadores e diagnósticos constantes do anexo I do Plano Municipal de Educação - PME.				



Metas Físicas / Análise Ac	umulativa
Total	
	12,00

Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações
Anexo Lei nº 2.187/2021

Unidade Gestora: Consolidado

Objetivo:

		Descrição Ação-Subação	Tip	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.028 - Ensino Fundar	mental - FUN	IDEB 30%	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	1.402.000,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação	Subf	unção: 361-Ensino Fundamental		
Objetivo da Ação:	valorizaç	nsino Fundamental de meios necessários à sua manutenção e melhoria continuada do ensino; fortalecer a alfabetização ão do magistério; implantar programas de reforço educacional; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural; p stratégias, indicadores e diagnósticos constantes do anexo I do Plano Municipal de Educação - PME.				

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

12,00

Metas Físicas / Análise Acumulativa

		Descrição Ação-Subação	Tip	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.030 - Manutenção o	do Ensino Fu	indamental	А	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	4.291.400,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação	Subf	função: 361-Ensino Fundamental		
Objetivo da Ação:	magistér transport	rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria continuada do ensino fundamental; fortalecer a alfabetização io; implantar programas de reforço escolar; Atingir o Ensino Básico Universal, em atendimento aos Objetivos de Desenvolvi te escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar, incentivar a implantação de hortas em escolas; promover o de ãos federais e estaduais, e promover eventos esportivos, e atender a Lei Municipal nº 1268/15, em especial, as metas, estra	nento d porto e	o Milênio - ODMs, estabelecidas pelo TCE-PR. Assegurar o aces: ducacional escolar; desenvolver programas culturais; aplicar os re	so de alunos residentes no m ecursos provenientes do salá	eio rural através do

Total

12,00

10,00

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

11,000

1

Dotar a rede municipal de recursos e meios necessarios a manutenção e meihoria da educação intantil (Pre-Escolar e Creche) para oferecer uma educação de qualidade, assegurando a formação integral da criança, em seus aspectos intelectual, psicológico, social e físico; proporcionar a oferta de educação em tempo integral para as crianças matriculadas nos Centros Municipals de Educação Infantil (0 a 3 anos); promover a capacitação e valorização dos trabalhadores que atuam na educação infantil; assegurar o acesso dos alunos residentes no meio rural disponibilizando transporte escolar com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal; manter e aprimorar o programa de alimentação escolar, assim como garantir a estrutura física e os equipamentos necessários para sua oferta; incentivar a construção de hortas nas etapas pré-escola e/ou creches; construir, ampliar e reformar a infraestrutura dos estabelecimentos que atendem a educação infantil; aplicar recursos de convênios com órgãos federal e estadual; manutenção das atividades administrativas da educação infantil; garantir a aplicação dos mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação da educação em nível federal, estadual e municipal; adquirir e ampliar o acervo bibliográfico das instituições que ofertam a educação infantil; adquirir materiais didático-pedagógico.

Adquirir materiais escolares e permanentes; adquirir equipamentos de informática; implementar mecanismos para melhorar o processo de informatização da educação infantil; adquirir veículos e ônibus com recursos

próprios e de convênios; desenvolver programas de formação continuada e capacitação nas áreas pedagógicas; incentivar a participação da comunidade no controle social e vida escolar; manter e capacitar os membros

		Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.029 - Manutenção da	Educação I	Infantil/Pré-Escola	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	1.222.000,00
Situação: Em Elaboraçã	0	Função: 12-Educação	Subfu	ınção: 365-Educação Infantil		
Objetivo da Ação:	atendimer pedagógio	ode municipal de meios necessários para manutenção e melhoria continuada do ensino infantil/Pré-Escola; promover a capa nto aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODMs, estabelecidas pelo TCE-PR. Assegurar o acesso de alunos reside cos; adquirir materiais escolares e permanentes; adquirir equipamentos de informática; implementar mecanismos para melho s em atendimento a criança e; manutenção das atividades administrativas da educação infantil, e atender a Lei Municipal nó	entes no orar o pr	o meio rural através do transporte escolar, manter e aprimorar o progra rocesso de informatização da educação; adquirir veículos e ônibus co	ama de merenda escola m recursos próprios e d	r; adquirir materials didático- e convênios, desenvolver



Metas Físicas / Análise Ac	umulativa
Total	
	12,00

Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações Anexo Lei nº 2.187/2021

Unidade Gestora: Consolidado

		Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.031 - Pré-Escola - FL	JNDEB 70%		Α	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	1.080.500,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação	Subfi	unção: 365-Educação Infantil		
Objetivo da Ação:		ede municipal de <mark>meios necessários à</mark> manutenção e <mark>melhoria continuad</mark> a do ensino infantil; promover a capacitação dos pr Lei Municipal nº 1268/15, em especial, as metas, est <mark>ratégias, indicadores</mark> e diagnósticos constantes do anexo I do Plano M			egurar o acesso de aluno	s residentes no meio rural, e

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

12,00

	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.032 - Manutenção da Educaça	ão Infantil/Creche	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos '	1.794.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfu	nção: 365-Educação Infantil		

Objetivo da Ação:

Dotar a rede municipal de meios necessários para manutenção e melhoria continuada do ensino infantil/Creche; promover a capacitação dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino infantil municipal; assegurar acesso a todas a crianças; manter e aprimorar o programa de merenda escolar; adquirir materiais didático-pedagógicos; adquirir materiais escolares e permanentes; adquirir equipamentos de informática; implementar mecanismos para melhorar o processo de informatização da educação; adquirir veículos e ônibus com recursos próprios e de convênios; desenvolver programas em atendimento a criança e; manutenção das atividades administrativas da educação infantil, e atender a Lei Municipal nº 1268/15, em especial, as metas, estratégias, indicadores e diagnósticos constantes do anexo I do Plano Municipal de Educação - PME.

		Descrição Ação-Subação	Tip	o Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
033 - Manutenção da l	Educação l	Especial	A	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	210.000,0
ituação: Em Elaboraçã	io	Função: 12-Educação	Sub	função: 367-Educação Especial		
Objetivo da Ação:	para valor	vide municipal de meios necessários à manutenção e melhoria continuada do ensino fundamental/Educação Especia rização dos profissionais; implantar programas de reforço escolar; assegurar o acesso de alunos residentes no meio as metas, estratégias, indicadores e diagnósticos constantes do anexo I do Plano Municipal de Educação - PME.				



Metas Físicas / Análise A	cumulativa
Total	
	12,0

Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações Anexo Lei nº 2.187/2021

	Descrição Ação-Subação	Т	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.034 - EDUCAÇÃO E	ESPECIAL - FUNDEB 70%		AN	Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	686.000,0
Situação: Nova	Função: 12-Educação	S	Subfun	ção: 367-Educação Especial		
Objetivo da Ação:	Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria continuada do ensino espe de alunos residentes no meio rural, e atender a Lei Municipal nº 1268/15, em especial, as metas, e					al e assegurar o acesso
					Metas Físicas	Análise Acumulativa
						Total
						12,0
				TOTAL NO EXERCÍCIO		896.000,00
Unidade Responsá	sável: 09.04 - DPTO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS					
Programa:	20 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Garantir para a rede municipal recursos e meios necessários à manutenção e melhoria da e valorização dos profissionais do quadro de pessoal que atuam na educação de jovens e ad				no município; promo	
Programa: Objetivo:	Garantir para a rede municipal recursos e meios necessários à manutenção e melhoria da	lultos; fortalecer a alfa Federal, Estadual e la n a Educação de Jove garantir a aplicação ária atendida; adquirir rar o processo de info	Munic Munic ens e dos r r mate ormati	ração de jovens e adultos por meio da oferta de matrículas na cipal; manter e aprimorar o programa de alimentação escolar, Adultos; aplicar recursos de convênios com órgãos federais mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação eriais didático-pedagógicos específicos para jovens e adultos ização da educação de jovens e adultos; adquirir veículos e ô	no município; promo a EJA – Fase I; assi , assim como garan e estaduais; garanti o da educação em r s. Adquirir materiais ônibus com recursos	over a capacitação e egurar o acesso de tir a estrutura física e os r profissionais para a nível federal, estadual e escolares e s próprios e de
	Garantir para a rede municipal recursos e meios necessários à manutenção e melhoria da e valorização dos profissionais do quadro de pessoal que atuam na educação de jovens e ad alunos residentes no meio rural através do transporte escolar com recursos dos Governos equipamentos necessários para sua oferta, manter, ampliar e reformar escolas que ofertem realização da manutenção das atividades administrativas da educação de jovens e adultos; municipal; conservar e ampliar o acervo bibliográfico das escolas de acordo com a faixa etá permanentes; adquirir equipamentos de informática; implementar mecanismos para melhor convênios; desenvolver programas de formação continuada e capacitação na área da Educ	lultos; fortalecer a alfa Federal, Estadual e la n a Educação de Jove garantir a aplicação ária atendida; adquirir rar o processo de info cação de Jovens e Ac	Munici Munici ens e dos r r mate ormati dultos	ração de jovens e adultos por meio da oferta de matrículas na cipal; manter e aprimorar o programa de alimentação escolar, Adultos; aplicar recursos de convênios com órgãos federais mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação eriais didático-pedagógicos específicos para jovens e adultos ização da educação de jovens e adultos; adquirir veículos e de is incentivar a participação da comunidade no controle social	no município; promo a EJA – Fase I; asse , assim como garan e estaduais; garanti o da educação em r s. Adquirir materiais 5nibus com recursos e na vida escolar e;	ver a capacitação e egurar o acesso de tir a estrutura física e os r profissionais para a nível federal, estadual e escolares e s próprios e de manter e capacitar os
	Garantir para a rede municipal recursos e meios necessários à manutenção e melhoria da e valorização dos profissionais do quadro de pessoal que atuam na educação de jovens e ad alunos residentes no meio rural através do transporte escolar com recursos dos Governos equipamentos necessários para sua oferta; manter, ampliar e reformar escolas que ofertem realização da manutenção das atividades administrativas da educação de jovens e adultos; municipal; conservar e ampliar o acervo bibliográfico das escolas de acordo com a faixa eté permanentes; adquirir equipamentos de informática; implementar mecanismos para melhor convênios; desenvolver programas de formação continuada e capacitação na área da Educ	lultos; fortalecer a alfa Federal, Estadual e la n a Educação de Jove garantir a aplicação ária atendida; adquirir rar o processo de info cação de Jovens e Ac	Municiens e o dos rir mate ormati dultos	ração de jovens e adultos por meio da oferta de matrículas na cipal; manter e aprimorar o programa de alimentação escolar, Adultos; aplicar recursos de convênios com órgãos federais mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação eriais didático-pedagógicos específicos para jovens e adultos ização da educação de jovens e adultos; adquirir veículos e ô	no município; promo a EJA – Fase I; assi , assim como garan e estaduais; garanti o da educação em r s. Adquirir materiais ônibus com recursos	over a capacitação e egurar o acesso de tir a estrutura física e os r profissionais para a nível federal, estadual e escolares e s próprios e de
Objetivo:	Garantir para a rede municipal recursos e meios necessários à manutenção e melhoria da e valorização dos profissionais do quadro de pessoal que atuam na educação de jovens e ad alunos residentes no meio rural através do transporte escolar com recursos dos Governos equipamentos necessários para sua oferta; manter, ampliar e reformar escolas que ofertem realização da manutenção das atividades administrativas da educação de jovens e adultos; municipal; conservar e ampliar o acervo bibliográfico das escolas de acordo com a faixa eté permanentes; adquirir equipamentos de informática; implementar mecanismos para melhor convênios; desenvolver programas de formação continuada e capacitação na área da Educ	lultos; fortalecer a alfa Federal, Estadual e l n a Educação de Jove ; garantir a aplicação ária atendida; adquirir rar o processo de info cação de Jovens e Ac	Municens e dos remate dultos	ração de jovens e adultos por meio da oferta de matrículas na cipal; manter e aprimorar o programa de alimentação escolar, Adultos; aplicar recursos de convênios com órgãos federais mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação eriais didático-pedagógicos específicos para jovens e adultos ização da educação de jovens e adultos; adquirir veículos e ô e; incentivar a participação da comunidade no controle social	no município; promo a EJA – Fase I; asse, , assim como garan e estaduais; garanti o da educação em r s. Adquirir materiais ônibus com recursos e na vida escolar e; Unidade Medida	over a capacitação e egurar o acesso de tir a estrutura física e os r profissionais para a nível federal, estadual e escolares e s próprios e de manter e capacitar os
Objetivo: 2.036 - EJA - FUNDEB	Garantir para a rede municipal recursos e meios necessários à manutenção e melhoria da e valorização dos profissionais do quadro de pessoal que atuam na educação de jovens e ad alunos residentes no meio rural através do transporte escolar com recursos dos Governos equipamentos necessários para sua oferta; manter, ampliar e reformar escolas que ofertem realização da manutenção das atividades administrativas da educação de jovens e adultos; municipal; conservar e ampliar o acervo bibliográfico das escolas de acordo com a faixa etá permanentes; adquirir equipamentos de informática; implementar mecanismos para melhor convênios; desenvolver programas de formação continuada e capacitação na área da Educ Descrição Ação-Subação	lultos; fortalecer a alfa Federal, Estadual e la n a Educação de Jove ; garantir a aplicação ária atendida; adquirir rar o processo de info cação de Jovens e Ac	Municens e o dos remate ormate dultos	ração de jovens e adultos por meio da oferta de matrículas na cipal; manter e aprimorar o programa de alimentação escolar, Adultos; aplicar recursos de convênios com órgãos federais mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação eriais didático-pedagógicos específicos para jovens e adultos ização da educação de jovens e adultos; adquirir veículos e de incentivar a participação da comunidade no controle social Produto (Bem ou Serviço) Manutenção e aprimoramento da Educação	no município; promo a EJA – Fase I; assi, assim como garan e estaduais; garanti o da educação em r s. Adquirir materiais ônibus com recursos e na vida escolar e; Unidade Medida	over a capacitação e egurar o acesso de tir a estrutura física e os r profissionais para a nível federal, estadual e escolares e s próprios e de manter e capacitar os Metas Fiscais (R\$ 1)
Objetivo: 2.036 - EJA - FUNDEB Situação: Nova	Garantir para a rede municipal recursos e meios necessários à manutenção e melhoria da e valorização dos profissionais do quadro de pessoal que atuam na educação de jovens e ad alunos residentes no meio rural através do transporte escolar com recursos dos Governos equipamentos necessários para sua oferta; manter, ampliar e reformar escolas que ofertem realização da manutenção das atividades administrativas da educação de jovens e adultos; municipal; conservar e ampliar o acervo bibliográfico das escolas de acordo com a faixa etá permanentes; adquirir equipamentos de informática; implementar mecanismos para melhor convênios; desenvolver programas de formação continuada e capacitação na área da Educação Descrição Ação-Subação Educação de Jovens e Adultos; promover a capacitação dos profissionais do quadro de pessoal que atua no EJA	lultos; fortalecer a alfa Federal, Estadual e la n a Educação de Jove ; garantir a aplicação ária atendida; adquirir rar o processo de info cação de Jovens e Ac	Municens e o dos remate ormate dultos	ração de jovens e adultos por meio da oferta de matrículas na cipal; manter e aprimorar o programa de alimentação escolar, Adultos; aplicar recursos de convênios com órgãos federais mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação eriais didático-pedagógicos específicos para jovens e adultos ização da educação de jovens e adultos; adquirir veículos e de incentivar a participação da comunidade no controle social Produto (Bem ou Serviço) Manutenção e aprimoramento da Educação	no município; promo a EJA – Fase I; asse, assim como garan e estaduais; garantio da educação em res. Adquirir materiais ônibus com recursos e na vida escolar e; Unidade Medida Alunos	over a capacitação e egurar o acesso de tir a estrutura física e os r profissionais para a nível federal, estadual e escolares e s próprios e de manter e capacitar os Metas Fiscais (R\$ 1)
Objetivo: 2.036 - EJA - FUNDEB Situação: Nova	Garantir para a rede municipal recursos e meios necessários à manutenção e melhoria da e valorização dos profissionais do quadro de pessoal que atuam na educação de jovens e ad alunos residentes no meio rural através do transporte escolar com recursos dos Governos equipamentos necessários para sua oferta; manter, ampliar e reformar escolas que ofertem realização da manutenção das atividades administrativas da educação de jovens e adultos; municipal; conservar e ampliar o acervo bibliográfico das escolas de acordo com a faixa etá permanentes; adquirir equipamentos de informática; implementar mecanismos para melhor convênios; desenvolver programas de formação continuada e capacitação na área da Educação Descrição Ação-Subação Educação de Jovens e Adultos; promover a capacitação dos profissionais do quadro de pessoal que atua no EJA	lultos; fortalecer a alfa Federal, Estadual e la n a Educação de Jove ; garantir a aplicação ária atendida; adquirir rar o processo de info cação de Jovens e Ac	Municens e o dos remate ormate dultos	ração de jovens e adultos por meio da oferta de matrículas na cipal; manter e aprimorar o programa de alimentação escolar, Adultos; aplicar recursos de convênios com órgãos federais mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação eriais didático-pedagógicos específicos para jovens e adultos ização da educação de jovens e adultos; adquirir veículos e de incentivar a participação da comunidade no controle social Produto (Bem ou Serviço) Manutenção e aprimoramento da Educação	no município; promo a EJA – Fase I; asse, assim como garan e estaduais; garantio da educação em res. Adquirir materiais ônibus com recursos e na vida escolar e; Unidade Medida Alunos	over a capacitação e egurar o acesso de tir a estrutura física e os r profissionais para a nível federal, estadual e escolares e s próprios e de manter e capacitar os Metas Fiscais (R\$ 1) 156,000,0

Descrição Ação-Subação		Tip	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)		
2.037 - Manutenção	.037 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		Manutenção e aprimoramento da Educação	Alunos	112.000,00		
Situação: Nova	Situação; Nova Função; 12-Educação		Subfunção: 366-Educação de Jovens e Adultos				
Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria continuada do ensino fundamental/Educação de Jovens desenvolver ações para valorização dos profissionais; implantar programas de reforço escolar; assegurar o acesso de alunos res 1268/15, em especial, as metas, estratégias, indicadores e diagnósticos constantes do anexo I do Plano Municipal de Educação		de alunos residentes no					

	1	
	1	_
5	1	
	1	
	V	

	Metas Físicas / Análise Acumul	ativa
X	Total	
		12,00
TOTAL NO EXERCÍCIO	268	.000,00

Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações Anexo Lei nº 2.187/2021

Unidade Responsável:	09.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Programa:	13 - PROMOÇÃO CULTURAL	Tipo: Apoio Administrativo
	Fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais através do incentivo a criação de espaços culturais para o desenvolvimento de ativida e auxiliando a produção cultural no município, com a aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural.	des artísticas presenciais ou virtuais, fortalecendo
Objetivo:	Desenvolver estratégias de divulgação por meio da midia impressa, do rádio, em formato de vídeos ou nas redes sociais e outras plataformas digitais, valorizando assim os música popular e sertaneja, nas mostras de artes plásticas e artesanato, na formação de grupos de teatro e dança, apoiando a realização de eventos e apresentações, viag descoberta de valores artísticos em participações culturais regionais e/ou estadual.	
	Valorização dos artistas locais oferecendo suporte e incentivo a sustentabilidade econômica nas produções artísticas, através de programas e projetos, firmando convênios Governos Federal e Estadual.	e/ou parcerias com entidades privadas e com os
	Aquisição e ampliação do acervo bibliográfico, como também a atualização e restauração do acervo fotográfico histórico do município, para fins de preservação, estudo, per modernizando as instalações e equipamentos da Biblioteca Pública Municipal, tornando-a um espaço público cultural legitimamente cidadão.	squisa e educação das gerações futuras,

	Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
.038 - Manutenção do Departamento de Cultura		А	Atividades Culturais Realizadas	Outras Und Med	165.000,00	
Situação: Nova		Função: 13-Cultura	Subfunção: 392-Difusão Cultural			
Objetivo da Ação: Incentivo ao desenvolvimento cultural da população apoiando a implantação da banda e o coral municipal; realização de apresentações, viagens e cursos; organização e incentivo a formação de grupos de teatro e dança a leitura; manutenção e aquisição de acervo bibliográfico e incentivo à descoberta de valores artísticos em participações culturais regionais e/ou estadual.			teatro e dança; incentivo			

Metas Físicas / Análise A	cumulativa
Total	
	12,0

		Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.039 - Realização de	e Festivais		А	Festival Realizado	Outras Und Med	150.000,00
Situação: Nova Função: 13-Cultura		Subfi	unção: 392-Difusão Cultural			
Objetivo da Ação:	a Ação. Incentivo ao desenvolvimento cultural através da realização de Festivais de musica sertaneja, popular, entre outros eventos culturais.					

1			
A.	_		
11			
4			
V			

A	Metas Físicas / Análise Acumulativa				
1	Total				
	1,00				
TOTAL NO EXERCÍCIO	315.000,00				

Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações Anexo Lei nº 2.187/2021

Unidade Gestora: Consolidado

Unidade Responsável	I: 10.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Programa:	15 - PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA				Tipo: Apoio	Administrativo
Objetivo:	Apoiar e incentivar o aumento da produtividade e da renda das famílias de produtores produtividade; fazer levantamento cartográfico rural e mapeamento do Município; perf apoiar ações voltadas ao saneamento rural; a implantação de sistemas de irrigação b preservação e a recuperação da mata ciliar, minas, nascentes de água com recursos produtores, proporcionando melhorias nas propriedades rurais (subsídios de horas ma Fomentar e apoiar o programa bacia leiteira; incentivar e apoiar o melhoramento gené desenvolver projetos e programas para captação de recursos dos Governos Federal e atividades administrativas da Secretaria de Agricultura; adquirir veículos e equipar programas de horas máquinas em propriedades rurais.	furação de poços artesiano: suscando a viabilização de o do Município e/ou em paro áquinas); construir, implem ético do rebanho; construir e Estadual; fiscalizar o proc	s e implanta culturas alte eria com er entar e fom passadores esso de ab	ação de sistemas de abastecimento para acess emativas; realização de convênios com empres stidades; distribuição de calcário; manter e amp entar o mercado do produtor, construir e implei de gado nas estradas do Município; disponibili ate, produção, transformação e industrialização	so à água de qualidade na a las e entidades; programa de pliar o atendimento do programentar sede para secretaria lazação de calcário e reforma lo de produtos de origem an	zona rural; motivar e de conservação de solo, rama de atendimento ac a da agricultura. a de pastagens; imal; manter as
	Descrição Ação-Subação	İT	ipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
.012 - Aquisição de Patru	ulhas Agrícolas e equipamentos		-	nentos Adquiridos	und	80.000,0
Situação: Nova Função: 20-Agricultura Subfunção: 606-Extensão Rural						
	Aquisição de patrulhas agrícolas com recursos de convênios com os Governos Federal e Est nelhoramento e adequação da infraestrutura da Secretaria de Agricultura.	tadual e/ou próprios visando	o o fomento	da produção rural e; aquisição de veículos e e	quipamentos e materiais p	ermanentes para
					Metas Físicas	Análise Acumulativa
					1	Total
						2,0
	Descrição Ação-Subação	Т	ipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.041 - Manutenção do De	epartamento de Agricultura		A Desenve	olvimento Agropecuário	Outras Und Med	1.900.000,0
Situação: Nova	Função: 20-Agricultura			6-Extensão Rural		
a a Objetivo da Ação: p F	produtividade; fazer levantamento cartográfico rural e mapeamento do Município; perfuração ações voltadas ao saneamento rural; a implantação de sistemas de irrigação buscando a vial a recuperação da mata ciliar, minas, nascentes de água com recursos do Município e/ou em proporcionando melhorias nas propriedades rurais (subsídios de horas máquinas); construir, fomentar e apoiar o programa bacia leiteira; incentivar e apoiar o melhoramento genético do projetos e programas para captação de recursos dos Governos Federal e Estadual; fiscalizar Secretaria de Agricultura; adquirir veículos e equipamentos (patrulha agrícola), com recu	bilização de culturas alterna parceria com entidades; dis implementar e fomentar o i rebanho; construir passado o processo de abate, prod	ativas; reali: stribuição d mercado do ores de gao ução, trans	zação de convênios com empresas e entidades e calcário; manter e ampliar o atendimento do produtor, construir e implementar sede para si lo nas estradas do Município; disponibilização d formação e industrialização de produtos de orig	s; programa de conservaçã programa de atendimento a ecretaria da agricultura. de calcário e reforma de pa gem animal; manter as ativi	o de solo, preservação e aos produtores, stagens; desenvolver dades administrativas d
					Metas Físicas	/ Análise Acumulativa
						Total
						12,0
050 - Manutenção da Ca	Descrição Ação-Subação		ipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
Situação: Nova	Função: 20-Agricultura		-	nção e aprimoramento da Educação 6-Extensão Rural	Alunos	310.000,0
	fanter e desenvolver as atividades inerentes da Casa Familiar Rural, tendo por objetivo: a formação de jo				ndo o desenvolvimento associa	ativista, a produção, a
tr.	ransformação, a comercialização e agricultura sustentável, com ênfase para a sucessão da unidade de ag	gricultura familiar.				
					Mates Pisters	A - ilia - Aladion
					Metas Fisicas	/ Análise Acumulativa Total

12,00

2.290.000,00

TOTAL NO EXERCÍCIO

Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações Anexo Lei nº 2.187/2021

Unidade Gestora: Consolidado

Unidade Responsável:	10.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
Programa:	16 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			Tipo: Apoid	Administrativo
Objetivo:	Apoiar as atividades ligadas à preservação e conservação do meio ambiente; aumentar áreas de proteção e preservação do meio ambiente; recuperar fundos de vale; promover ações de caráter educativo-a desenvolver programas de arborização urbana; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; recuperar áreas verdes; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações para findices de poluição, inclusive pelo uso indiscriminado de agrotóxico; incentivar a produção e distribuição de mudas nativas e exóticas; apoio técnico e financeiro para viabilidade turística do Parque Guarani; pascentes urbanas e rurais. Realizar serviços de limpeza publica; implementar e manter a Gestão e Manejo de resíduos sólidos e recicláveis o que constitui um conjunto de procedimentos, planejamento e implementação de ações com minimizar a produção de resíduos, bem como, proporcionar aos resíduos gerados, uma coleta adequada, transporte, armazenamento, reciclagem, tratamento, e destinação final de forma adequada, visando do meio ambiente e da saúde pública.				
	Descrição Ação-Subação	Tipe	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.042 - Manutenção do Depart	tamento de Meio Ambiente	A	Ações de Meio Ambiente Desenvolvidas	Outras Und Med	172.000,0

	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.042 - Manutenção d	2.042 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente		Ações de Meio Ambiente Desenvolvidas	Outras Und Med	172.000,00
Situação: Nova	Função: 18-Gestão Ambiental	Subfu	ınção: 541-Preservação e Conservação Ambiental		
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento de ações voltadas ao Meio Ambiente através do apoio as atividades ligadas à presi		E-PR; estimular a exploração racional dos recursos i	naturais renováveis; identific	car fontes poluidoras do

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

12,00

Metas Físicas / Análise Acumulativa

	Descrição Ação-Subação	Tip	o Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.061 - Gestão dos re	síduos sólidos e recicláveis	A	Outros Produtos	Outras Und Med	1.300.000,00
Situação: Nova	Função: 18-Gestão Ambiental	Subt	função: 541-Preservação e Conservação Ambiental		
Objetivo da Ação:	Manutenção e desenvolvimento de ações de limpeza pública, gestão e manejo dos resíduos sólidos e recicláveis o produção de resíduos; proporcionando aos resíduos gerados uma coleta, transporte, reciclagem e destinação adec				e visem minimizar a

Unidade Responsável:	11.01 - DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO	
Programa:	17 - APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO.	Tipo: Apoio Administrativo
Objetivo:	Promover o processo de desenvolvimento industrial e de infraestrutura para implantação de incubadoras de empresas; apoio às atividades comerciais e prestadoras de para instalação de empresas no Município; Apoio às ações do Conselho Comunitário de Desenvolvimento. Implantação de programas atrativos para instalação de novembarracões para instalação de industriais com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municípal; realização de feiras e exposições; diagnóstico do potencial industria políticas e metas para o desenvolvimento econômico do Município; equipar e manter a Secretaria; firmar parcerias com empresas e entidades. Estímulo à realização conferências ou palestras sobre temáticas ligadas ao desenvolvimento da Indústria e Comércio; implantação da escola oficina, para o treinamento de mão de obra, en demais entidades ligadas ao setor.	vas indústrias, aquisição de terrenos e construção de rial e comercial do Município; Elaboração de diretrizes, o de cursos capacitação profissionalizante e de

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.005 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industrial	Р	Equipamentos Adquiridos	und	200.000,00



Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações Anexo Lei nº 2.187/2021

Unidade Gestora: Consolidado

Situação: Nova		Função: 22-Indústria	Subfunção: 661-Promoção Industrial
Objetivo da Ação:	Aquisiçã	io de máquinas e equipamentos de natureza industrial para incentivo a implantação de novas indústrias; fome	nto e reestruturação das existentes para geração de empregos e renda.

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
4,00

	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.011 - Aquisição de te	errenos e imóveis	P	Terrenos/Lotes Adquiridos	m²	80.000,00
Situação: Nova	Função: 22-Indústria	Subfu	nção: 661-Promoção Industrial		
Objetivo da Ação:	Incentivo ao desenvolvimento industrial, através de aquisição de terrenos e/ou imóveis existentes	para implantação de nove	os parques industriais, visando geração de emprego e re	nda.	

Metas Físicas / Análise /	Acumulativa
Total	
	1,00

		Descrição Ação-Subação	Tij	ipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.013 - Construção,	reformas e ma	anut. de barracões industriais e obras de infraestrutura	F	P (Obra Construída/Ampliada	m²	80,000,00
Situação. Nova		Função: 22-Indústria	Su	Subfunção: 661-Promoção Industrial			
Objetivo da Ação:		o ao desenvolvimento industrial e comercial, através da construção e/ou reforma de barraciais, visando geração de emprego e renda.	cões, e execução de ob	bras	para melhoria da infraestrutura existente para manute	nção e implantação de no	vos parques industriais e

Metas Físicas / Análise Acumulativa

Total

1,00

	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.043 - Manutenção do Dpto de Indústria, Comércio e Serviços		A	Ações Industriais Desenvolvidas	Outras Und Med	180.000,00
Situação: Nova	Função: 22-Indústria	Subfu	nção: 661-Promoção Industriai		
Objetivo da Ação:	Promover o processo de desenvolvimento industrial através da oferta de infraestrutura, assessoramento e apoio p ações do Conselho Comunitário de Desenvolvimento; realização de feiras e exposições; diagnosticar o potencial i Município e firmar parceria com empresas e entidades de assessoramento. Estímulo à realização de cursos de ca Comércio; implantação da escola oficina, para o treinamento de mão de obra, em convênio com o SEBRAE, Secr	ndustrial pacitação	e comercial do Município; elaboração de diretrizes e metas p o profissionalizante, conferências ou palestras sobre temática	ara o desenvolvimen	ito econômico do

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
	Total
	12,0
TOTAL NO EXERCÍCIO	540.000,00



Anexo II - Metas e Prioridades - Identificação das Ações Anexo Lei nº 2.187/2021

Unidade Gestora: Consolidado

11.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

Unidade Responsável:

Programa:	18 - APOIO AO TURISMO			Tipo: Apoid	Administrativo	
Objetivo:	Promover o processo de desenvolvimento do turismo, em especial, no alagado do Rio Iguaçu, em consequência da construção da usina de Salto Caxias/Lagos do Iguaçu; planejar área de turismo; captar e aplicar recursos de convênios e/ou parcerias para o desenvolvimento do turismo, planejar e melhorar a infraestrutura da praia artificial de Barra Bonita e s turísticos; utilização de Parque Guarani para exploração do ecoturismo.					
	Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)	
1.014 - Obras de Infraes	strutura Turisticas	Р	Obra Construída/Ampliada	m²	40.000,00	
Situação: Nova	Função: 23-Comércio e Serviços	Subfu	nção: 695-Turismo			
Objetivo da Ação:	Executar obras de infraestrutura na área de turismo, em especial, nas áreas do alagado do Rio Iguaçu, pri	aia artificial de Barra Bonita e obras	de acesso.			
				Metas Físicas	/ Análise Acumulativa	
					Total	

	Descrição Ação-Subaç ão	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.044 - Manutenção do Departamento de Turístico		А	Ações Turisticas Desenvolvidas	Outras Und Med	150.000,00
Situação: Nova	Função: 23-Comércio e Serviços	Subfu	nção: 695-Turismo		
Objetivo da Ação:	Promover o processo de desenvolvimento turístico, em especial; no alagado do Rio Iguaçu, em consequência da construção da usina parque Guarani para exploração do ecoturismo.	de Salt	o Caxias/Lagos do Iguaçu, dotar de infraestrutura as praias do N	Município, promoção de event	tos turísticos, utilização de

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
	Total
	12,00
TOTAL NO EXERCÍCIO	190.000,00



MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PR - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2022

ARF(LRF, art 4°, § 3°)

R\$ 1,00

ARF(LRF, art 4°, 9 3°)			K\$ 1,00
PASSIVOS CONTINGEN	ΓES	PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Improcedência em processos judiciais pertinentes à Administração Pública Municipal, em especial, ações de pequeno valor.	60.000,00	Abertura de créditos adicionais utilizando-se como fonte a reserva de contingência.	60.000,00
Ocorrência de epidemia, emergências e/ou calamidade pública decorrentes de fenômenos naturais imprevisíveis que requeiram ações de emergências.	60.000,00	Abertura de créditos adicionais utilizando-se como fonte a reserva de contingência.	60.000,00
SUBTOTAL	120.000,00	SUBTOTAL	120.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PA	SSIVOS	PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Arrecadação a menor de tributos e das transferências constitucionais devido a fatores econômicos.	180.000,00	Limitação de empenhos	180.000,00
SUBTOTAL	180.000,00	SUBTOTAL	180.000,00
TOTAL	300.000,00	TOTAL	300.000,00

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento. Secretaria Munic. de Saúde e Secretaria Munic. de Adm. e Planejamento. Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA EXPLICATIVA: A LRF estabelece no §3º, do Art. 4º, que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conterá anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas. E são basicamente classificadas em: riscos orçamentários, gestão da dívida e fenômenos naturais. Os riscos orçamentários decorrem da possibilidade de discrepância entre as projeções da arrecadação e execução das despesas, crise financeira, impacto nos preços, extinção de tributos e crise cambial. Os riscos naturais decorrem da possibilidade de ocorrências de epidemias, pandemias e calamidade pública decorrentes de fenômenos naturais imprevisíveis que requeiram ações emergenciais.



MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PR - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS

2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

		2022				2023				2024		
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
ESPECIFICAÇÃO	Corrente	Constante			Corrente	Constante			Corrente	Constante		
	(a)		(a/PIB)	(a/RCL)	(b)		(b/PIB)	(b/RCL)	(c)		(c/PIB)	(c/RCL)
			x 100	x 100			x 100	x 100			x 100	x 100
Receita Total	60.000.000,00	57.405.281,29	13.635.465	-	63.000.000,00	57.668.910,59	14.317.238	-	66.200.000,00	57.977.540,28	15.044.463	-
eceitas Primárias (I)	60.000.000,00	57.405.281,29	13.635.465	-	63.000.000,00	57.668.910,59	14.317.238		66.200.000,00	57.977.540,28	15.044.463	-
Receitas Primárias Correntes	57.490.000,00	55.003.827,02	13.065.048	-	60.354.500,00	55.256.427,83	13.718.300	- 1	63.431.000,00	55.552.467,63	14.415.186	-
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	3.093.180,00	2.959.414,47	702,949	-	3.247.839,00	2.973.005,35	738,097	- 1	3.412.800,00	2.988.908,60	775,585	-
Contribuições	602.200,00	576.157,67	136,855	-	632.310,00	578.803,63	143,697	-	664.500,00	581.964,89	151,013	_
Transferências Correntes	52.681.000,00	50.402.793,72	11.972.165	-	55.315.050,00	50.634.264,65	12.570.774	-	58.125.000,00	50.905.506,47	13.209.357	-
Demais Receitas Primárias Correntes	1.113.620,00	1.065.461,16	253,079	-	1.169.301,00	1.070.354,20	265,733	- 1	1.228.700,00	1.076.087,67	279,232	-
Receitas Primárias de Capital	2.510.000,00	2.401.454,27	570,417	-	2.635.500,00	2.412.482,76	598,938	-	2.769.000,00	2.425.072,64	629,277	-
espesa Total	60.000.000,00	57.405.281,29	13.635.465	-	63.000.000,00	57.668.910,59	14.317.238	-	56.200.000,00	57.977.540,28	15.044.463	-
spesas Primárias(II)	56.952.000,00	54.489.093,00	12.942.783	-	59.800.000,00	54.739.696,09	13.590.013	-	62.900.000,00	55.087.421,20	14.294.512	-
Despesas Primárias Correntes	54.203.500,00	51.859.452,74	12.318.165		56.914.000,00	52.097.910,75	12.934.148	-	59.900.000,00	52.460,040,22	13.612.739	-
Pessoal e Encargos Sociais	30.736.000,00	29.406.812,09	6.984.994	-	32.272.000,00	29.541.128,30	7.334.062	-	34.000.000,00	29.776.984,43	7.726.763	-
Outras Despesas Correntes	23.467.500,00	22.452.640,64	5.333.171	-	24.642.000,00	22.556.782,46	5.600.085	- 1	25.900.000,00	22.683.055,79	5.885.976	-
Despesas Primárias de Capital	2.748.500,00	2.629.640,26	624,618		2.886.000,00	2.641.785,33	655,866	- 1	3.000.000,00	2.627.380,98	681,773	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-		-	-		-	-	-
sultado Primário(III) = (I – II)	3.048.000,00	2.916.188,29	692,682	-	3.200.000,00	2.929.214,51	727,225	-	3.300.000,00	2.890.119,08	749,951	-
uros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	-	-	-	-	-		-	-		-	-	-
uros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-
sultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	3.048.000,00	2.916.188,29	692,682	-	3.200.000,00	2.929.214,51	727,225	-	3.300.000,00	2.890.119,08	749,951	-
vida Pública Consolidada	13.000.000,00	12.437.810,95	2.954.351	-	14.000.000,00	12.815.313,46	3.181.608	- 1	15.000.000,00	13.136.904,90	3.408.866	-
vida Consolidada Líquida	11.000.000,00	10.524.301,57	2.499.835	-	12.000.000,00	10.984.554,40	2.727.093	-	13.000.000,00	11.385.317,58	2.954.351	-
eceitas Primárias advindas de PPP (VII)	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
espesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
mpacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-			-	-		_	-		-	_	_

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento.

NOTA EXPLICATIVA: Na estimativa das receitas para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, utilizou-se uma taxa média de crescimento de 5,0%, a.a. respectivamente, utilizando-se da média de crescimento das receitas nos exercícios anteriores e a previsão de taxas inflacionária do período. E, por conseguinte foi aplicada a mesma metodologia para previsão das despesas. E, os valores constantes, equivalem aos valores correntes abstraídos e/ou expurgados os índices de crescimento.



MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PR - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

	I-Metas Previstas			II-Metas Realizadas			Variação (11-1)
ESPECIFICAÇÃO	em 2020	% PIB	% RCL	em 2020	% PIB	% RCL	Valor	%
	(a)			(b)			(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	55.500.000,00	12.612.805	105,513	48.967.096,20	11.128.152	-	(6.532.903,80)	-11,77
Receitas Primárias (I)	55.159.000,00	12.535.310	104,865	48.967.096,20	11.128.152	-	(6.191.903,80)	-11,23
Receitas Primárias Correntes		-	1-	46,857.964,42	10.648.836	-	46.857.964,42	0,00
Impostos, Taxas e contribuições de Melh		-	1-	2.759.238,85	627,058	*	2.759.238,85	0,00
Contribuições	-	-	-	618.733,85	140,612		618.733,85	0,00
Transferências Correntes	-	-	-	42.431.061,09	9.642.787		42.431.061,09	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes		-	-	1.048.930,63	238,378		1.048.930,63	0,00
Receitas Primárias de Capital		*	-	2.109.131,78	479,317	-	2.109.131,78	0,00
Despesa Total	55.500.000,00	12.612.805	105,513	50.518.447,08	11.480.709	-	(4.981.552,92)	-8,98
Despesas Primárias(II)	51.681.770,00	11.745.083	98,254	50.518.447,08	11.480.709	18	(1.163.322,92)	-2,25
Despesas Primárias Correntes		-	-	42.828.316,19	9.733.067	-	42.828.316,19	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	24.781.528,46	5.631.794	-	24.781.528,46	0,00
Outras Despesas Correntes	-	-	-	18.046.787,73	4.101.272	-	18.046.787,73	0,00
Despesas Primárias de Capital	-	-	-	7.640.296,78	1.736.317	-	7.640.296,78	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas		-	-	49.834,11	11,325	-	49.834,11	0,00
Resultado Primário(III) = (I – II)	3.477.230,00	790,227	6,611	(1.551.350,88)	(352,557)	-	(5.028.580,88)	-144,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ati	-	-		43.707,98	9,933	-	43.707,98	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Pa	-	-		227.653,00	51,736	-	227.653,00	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	3.477.230,00	790,227	6,611	(1,735,295,90)	(394,359)	-	(5.212.525,90)	-149,90
Dívida Pública Consolidada	12.000.000,00	2.727.093	22,814	8.353.169,14	1.898.322	-	(3.646.830,86)	-30,39
Dívida Consolidada Líquida	11.000.000,00	2.499.835	20,913	3.837.161,08	872,025		(7.162.838,92)	-65,12

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento.

NOTA EXPLICATIVA: O presente anexo demonstra a metas previstas com as efetivamente realizadas no exercício de 2020.



MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PR - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 49	, § 2º, inciso II)										R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO				VALOR	ES A PREÇ	COS CORRENTES					
ESFECIFICAÇÃO	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	50.500.000,00	55.500.000,00	9,90	60.500.000,00	9,01	50.000.000,00	-0,83	63.000.000,00	5,00	66.200.000,00	5,08
Receitas Primárias (I)	50.192.000,00	55.159.000,00	9,90	60.344.110,00	9,40	60.000.000,00	-0,57	63.000.000,00	5,00	66.200.000,00	5,08
Receitas Primárias Correntes	-	-	0,00	-	0,00	57.490.000,00	0,00	60.364.500,00	5,00	63.431.000,00	5,08
Impostos, Taxas e contribui	1.2	-	0,00		0,00	3.093.180,00	0,00	3.247.839,00	5,00	3.412.800,00	5,08
Contribuições	-	-	0,00	-	0,00	602.200,00	0,00	632.310,00	5,00	664.500,00	5,09
Transferências Correntes	-	-	0,00		0,00	52.681.000,00	0,00	55.315.050,00	5,00	58.125.000,00	5,08
Demais Receitas Primárias C	-		0,00	-	0,00	1.113.620,00	0,00	1.169.301,00	5,00	1.228.700,00	5,08
Receitas Primárias de Capital	-		0,00	-	0,00	2.510.000,00	0,00	2.635.500,00	5,00	2.769.000,00	5,07
Despesa Total	50.500.000,00	55.500.000,00	9,90	60.500.000,00	9,01	60.000.000,00	-0,83	63.000.000,00	5,00	66.200.000,00	5,08
Despesas Primárias(II)	47.717.800,00	51.681.770,00	8,31	56.588.400,00	9,49	56.952.000,00	0,64	59.800.000,00	5,00	62.900.000,00	5,18
Despesas Primárias Correntes	-	-	0,00	-	0,00	54.203.500,00	0,00	56.914.000,00	5,00	59.900.000,00	5,25
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	0,00	-	0,00	30.736.000,00	0,00	32.272.000,00	5,00	34.000.000,00	5,35
Outras Despesas Correntes	-	-	0,00	-	0,00	23.467.500,00	0,00	24.642.000,00	5,00	25.900.000,00	5,11
Despesas Primárias de Capita	-	-	0,00	-	0,00	2.748.500,00	0,00	2.886.000,00	5,00	3.000.000,00	3,95
Pagamento de Restos a Pagar	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	- 1	0,00
Resultado Primário(III) = (I – II)	2.474.200,00	3.477.230,00	40,54	3.755.710,00	8,01	3.048.000,00	-18,84	3.200.000,00	4,99	3.300.000,00	3,13
Juros, Encargos e Variações M	-	-	0,00	-	0,00	~	0,00		0,00	- 1	0,00
Juros, Encargos e Variações M	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III +	2.474.200,00	3.477.230,00	40,54	3.755.710,00	8,01	3.048.000,00	-18,84	3.200.000,00	4,99	3.300.000,00	3,13

12.000.000,00

10.000.000,00

0,00

-9,09

13.000.000,00

11.000.000,00

8,33

10,00

14.000.000,00

12.000.000,00

7,69

9,09

15.000.000,00

13.000.000,00

7,14

8,33

ESPECIFICAÇÃO				VA	LORES A PR	EÇOS CONSTANTES					
ESFECIFICAÇÃO	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	55.168.373,52	58.008.600,00	5,15	60.500.000,00	4,29	57.405.281,29	-5,12	57.668.910,59	0,46	57.977.540,28	0,54
Receitas Primárias (I)	54.831.901,06	57.652.186,80	5,14	60.344.110,00	4,67	57.405.281,29	-4,87	57.668.910,59	0,46	57.977.540,28	0,54
Receitas Primárias Correntes	-		0,00	-	0,00	55.003.827,02	0,00	55.256.427,83	0,46	55.552.467,63	0,54
Impostos, Taxas e contribuiç		-	0,00	-	0,00	2.959.414,47	0,00	2.973.005,35	0,46	2.988.908,60	0,53
Contribuições	-	-	0,00	-	0,00	576.157,67	0,00	578.803,63	0,46	581.964,89	0,55
Transferências Correntes		-	0,00		0,00	50.402.793,72	0,00	50.634.264,65	0,46	50.905.506,47	0,54
Demais Receitas Primárias C		-	0,00	-	0,00	1.065.461,16	0,00	1.070.354,20	0,46	1.076.087,67	0,54
Receitas Primárias de Capital	-	-	0,00		0,00	2.401.454,27	0,00	2.412.482,76	0,46	2.425.072,64	0,52
Despesa Total	55.168.373,52	58.008.600,00	5,15	60.500.000,00	4,29	57.405.281,29	-5,12	57.668.910,59	0,46	57.977.540,28	0,54
Despesas Primárias(II)	52.128.978,49	54.017.786,00	3,62	56.588.400,00	4,76	54.489.093,00	-3,71	54.739.696,09	0,46	55.087.421,20	0,64
Despesas Primárias Correntes	-	-	0,00		0,00	51.859.452,74	0,00	52.097.910,75	0,46	52.460.040,22	0,70
Pessoal e Encargos Sociais		-	0,00		0,00	29.406.812,09	0,00	29.541.128,30	0,46	29.776.984,43	0,80
Outras Despesas Correntes		-	0,00	-	0,00	22.452.640,64	0,00	22.556.782,46	0,46	22.683.055,79	0,56
Despesas Primárias de Capita	-	-	0,00	-	0,00	2.629.640,26	0,00	2.641.785,33	0,46	2.627.380,98	-0,55
Pagamento de Restos a Pagar	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Primário(III) = (I - II)	2.702.922,57	3.634.400,80	34,46	3.755.710,00	3,34	2.916.188,29	-22,35	2.929.214,51	0,45	2.890.119,08	-1,33
Juros, Encargos e Variações M	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Juros, Encargos e Variações M	-	-	0,00		0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III +	2.702.922,57	3.634.400,80	34,46	3.755.710,00	3,34	2.916.188,29	-22,35	2.929.214,51	0,45	2.890.119,08	-1,33
Dívida Pública Consolidada	12.016.873,44	12.542.400,00	4,37	12.000.000,00	-4,32	12.437.810,95	3,65	12.815.313,46	3,04	13.136.904,90	2,51
Dívida Consolidada Líquida	10.924.430,40	11.497.200,00	5,24	10.000.000,00	-13,02	10.524.301,57	5,24	10.984.554,40	4,37	11.385.317,58	3,65

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento.

Dívida Pública Consolidada

Dívida Consolidada Líquida

11.000.000,00

10.000.000,00

12.000.000,00

11.000.000,00

9,09

10,00

NOTA EXPLICATIVA: As metas fiscals atuals comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores demonstram os valores previstos para as receitas e despesas, resultado nominal e primário, divida pública consolidada e líquida.



MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PR - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, §	2°, inciso III)					R\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	62.446.662,57	100,00	56.803.887,11	100,00	48.363.835,47	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-		~		-
TOTAL	62.446.662,57	100,00	56.803.887,11	100,00	48.363.835,47	100,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020 RE	GIME PREVIDEN	CIÁRIO 2019	%	2018	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	- 1	-	-	-	-

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento.

NOTA EXPLICATIVA:

O presente anexo demonstra os valores do Ativo Real Líquido da entidade nos exercícios de 2018, 2019 e 2020, salienta-se que os valores do presente anexo podem sofrer variações, uma vez que, a municipalidade não procedeu à depreciação de seus bens móveis e reavaliação dos bens imóveis.



Município de TRES BARRAS DO PR - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2022

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020	2019	2018
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	26.400,00	40.000,00	231.905,06
Alienação de Bens Móveis	-	40.000,00	87.305,06
Alienação de Bens Imóveis	26.400,00	*	144.600,00
Alienação de Bens Intangíveis	-		-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2020	2019	2018
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	37.621,81	207.413,24	52.633,34
DESPESAS DE CAPITAL	37.621,81	207.413,24	52.633,34
Investimentos	37.621,81	207.413,24	52.633,34
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-		-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2020	2019	2018
	(g)=((la-lld)+lllh)	(h)=((lb-lle)+ Illi)	(i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	636,67	11.858,48	179.271,72

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento.

NOTA EXPLICATIVA: O presente anexo demonstra as receitas e os investimentos realizados com recursos obtidos com alienações de bens.



MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PR - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	MODALIDADE SETOR/PROGRAMA/		ICIA DE RECEITA PREVISTA	COMPENSAÇÃO	
		BENEFICIÁRIO	2022	2023	2024	
IPTU	Outros benefícios	TRIBUTARIO/DESCONTOS DE IMPOSTOS E TAXAS/CONTRIBUINTES	55.000,00	58.000,00	60.000,00	Renúncia já estima na previsão da arrecadação da receita de IPTU, uma vez, que a legislação Municipal prevê a concessão de desconto para Peto à vista.
TAXAS	Outros benefícios	TRIBUTARIO/DESCONTOS DE IMPOSTOS E TAXAS/CONTRIBUINTES	15.000,00	15.750,00	16.550,00	Renúncia já estima na previsão da arrecadação da receita de TAXAS, uma vez, que a legislação Municipal prevê a concessão de desconto para Pgto à vista.
TOTAL			70.000,00	73.750,00	76.550,00	

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento.

NOTA EXPLICATIVA: Na previsão de arrecadação das receitas do IPTU e TAXAS, há previsão de desconto para pagamento a vista, sendo que estes constam da Legislação Municipal, (Código Tributário Municipal) não caracterizando assim renúncia de receita.



MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PR - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2022

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2022
Aumento Permanente da Receita	200.000,00
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	200.000,00
Redução Permanente da Despesa(II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	200.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	200.000,00
Novas DOCC	200.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento.

NOTA EXPLICATIVA: As despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC são requisitos previstos no Art. 17, da LRF, que veda o incremento de novas despesas permanentes sem fontes de financiamento.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO/2022

OBRAS EM ANDAMENTO

Anexo Lei nº 2.187/21.

(LRF, Art. 45, § único)

Mδ	Obra	Valor previsto R\$	% Executado
01	REFORMA DA PRAÇA MUNICIPAL PADRE GIOVANI BATISTA CERRUTI	R\$ 507.521,91	40,98 %
02	REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS E EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R\$ 234.481,08	85,31 %

Fonte: Departamento de Obras, Licitações e Contratos.

Nota Explicativa: As obras em andamento no exercício de 2021 possuem previsões orçamentárias suficientes para sua execução, e estão sendo executadas com recursos de Operação de Crédito, Convênios e contrapartida do Município. E, as mesmas tem previsão de conclusão no exercício. Caso isso não ocorra, existe a garantia de recursos vinculados para estas, e as dotações orçamentárias serão reabertas no início do próximo exercício por crédito especial.

